Guarulhos
CIDADE DE GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 049/2025-GP DE 13/5/2025 Guarulhos, Terça-feira, 13 de Maio de 2025 - Ano XXIV - nº 2782

ASSINADO DIGITALMENTE

DECRETOS

Em, 13 de maio de 2025.
DECRETO Nº 42694

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 59.958,90.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0006085-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 59.958,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0791.1030100021.002.05.3000158.449092.0622	Estruturação da Rede de Atenção		
	Primária em Saúde	5.347,14	-
0791.1030200031.003.05.3000158.449092.0622	Estruturação da Rede de Atenção		
	Especializada	4.795,76	-
0791.1030200031.003.02.3000229.449092.0768	Estruturação da Rede de Atenção		
	Especializada	49.816,00	-
0791.1030100021.002.05.3000158.449052.0622	Estruturação da Rede de Atenção		
	Primária em Saúde	-	5.347,14
0791.1030200031.003.05.3000158.449052.0622	Estruturação da Rede de Atenção		
	Especializada	-	4.795,76
0791.1030200031.003.02.3000229.449052.0768	Estruturação da Rede de Atenção		
	Especializada	-	49.816,00
	TOTAL	**59.958,90**	**59.958,90**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42695

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 1.632.699,42.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000510-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 1.632.699,42 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545100771.057.05.1000159.449092.0325	Ampliação e Melhoria do Sistema		
	Viário Urbano e Obras		
	Complementares	1.632.699,42	-
0910.1545100771.057.05.1000159.449051.0325	Ampliação e Melhoria do Sistema		
	Viário Urbano e Obras		
	Complementares	-	1.632.699,42
	TOTAL	**1.632.699,42**	**1.632.699,42**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42696

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0000483-1;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1810.1854100232.114.**XX.XXXXXXX**.4490**XX**.0924	**06**	**1000370**	**39**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42697

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.147,48.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0000483-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 46.147,48 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1810.1854100232.114.06.1000370.449039.0924	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	46.147,48
	TOTAL	**46.147,48**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Contrato de Subvenção Internacional - Projeto Fundo de Ação Climática Juvenil - ROCKEFELLER PHILANTHROPY ADVISORS, sendo:
I - no valor de **R$ 6.211,45** (seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
II - no valor de **R$ 39.936,03** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e três centavos), nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42698

Convoca a Atualização da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Decreto Federal nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, bem como no processo SEI nº 1120.2025/0002505-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica **convocada** a Atualização da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, a ser realizada entre os dias 30 e 31 de maio de 2025, no Centro Municipal de Educação Adamastor, sob a coordenação da Subsecretaria da Igualdade Racial, da Secretaria de Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guarulhos e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2º Ficam convidados a participar da Atualização da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, representantes dos Municípios de Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.
Art. 3º A Atualização da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região terá como tema central "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".
Art. 4º A Atualização da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial será constituída por membros da Subsecretaria da Igualdade Racial, representantes governamentais dos municípios participantes e dos Conselhos Municipais de Igualdade Racial, a serem designados por meio de portaria específica, exarada pela Secretaria de Direitos Humanos.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 13 de maio de 2025.
PORTARIA Nº 1930/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Exonerar**,** a partir de 21.05.2025, do serviço público municipal, a servidora **Maria Luciene Antunes de Oliveira** (código 84083), ocupante do cargo de **Assessor de Políticas Governamentais** (623-80), lotado na SS.
2 - Nomeá-lo(a), a partir de 21.05.2025, para o cargo em comissão: **Assessor de Gestão** (621-337), lotado na SGE, devendo atuar na SS. Vaga decorrente da exoneração de Matheus Dantas da Silva.
3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.
4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1931/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1993995,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 723/2023-GP, que designou a servidora **Aline Duarte Ferreira** (código 54502), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-707), lotada na SS12.25.02.

PORTARIA Nº 1932/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 33/2025-SESE12, SEI nº 1756470,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.321/2022-GP, que designou o servidor **John Cesar Rocha Santos** (código 72862), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-915), lotada na SESE12.03.04.

PORTARIA Nº 1933/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1967653,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Donovan Aparecido Cordeiro de Freitas (código 54538) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-713), SJU03.01.01;
Decorrência: sustação de Priscila Lopes Lemes, sustando-se a Portaria nº 2.988/2023-GP.
2 - Daniela Lirian Nagamati (código 69717) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-711), SJU01.12.01;
Decorrência: sustação da designação de Donovan Aparecido Cordeiro de Freitas, sustando-se a Portaria nº 1.139/2023-GP.
3 - Luiz Pereira de Oliveira (código 76547) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-363), SJU01.12.02;
Decorrência: sustação da designação de Daniela Lirian Nagamati.
4 - Kellen Ketruyn Disessa Silva (código 76018) (384);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-7), SJU04.02;
Decorrência: sustação da designação de Edson Brito Ferreira, sustando-se a Portaria nº 3.302/2024-GP.
5 - Wellington Dias (código 79569) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-4), SJU04.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Kellen Ketruyn Disessa Silva.
6 - Edson Brito Ferreira (código 14637) (451);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-710), SJU01.11.01;
Decorrência: sustação de Keila Cristina David Muniz, sustando-se a Portaria nº 1.647/2024-GP.

PORTARIA Nº 1934/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1993995,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Lucas Santiago Galvao Oliveira (código 48164) (388);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-380), SS12.25.01;
Decorrência: sustação da designação de Marlene Ferraz Fachini, sustando-se a Portaria nº 917/2022-GP.
2 - Willian Bezerra Mello Barbosa (código 54522) (468);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-707), SS12.25.02;
Decorrência: sustação da designação de Aline Duarte Ferreira, sustando-se a Portaria nº 1.903/2022-GP.
3 - Edgar de Paula Lima (código 51113) (472);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-691), SS19.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Willian Bezerra Mello Barbosa, sustando-se a Portaria nº 1.052/2025-GP.
4 - Marlene Ferraz Fachini (código 54639) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-698), SS19.04.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Lucas Santiago Galvao Oliveira, sustando-se a Portaria nº 723/2023-GP.
5 - Kaio Calabrese Vargas (código 59790) (388);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-685), SS19.05.01;
Decorrência: sustação da designação de Edgar de Paula Lima.
6 - Caio Vinicius Fernandes Gimenez (código 76466) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-693), SS18.04.01;
Decorrência: sustação de Cleusa Donizeti Ferreira.

PORTARIA Nº 1935/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 48/2025-SO, SEI nº 2001664,
DESIGNA
Servidor(a): Davi de Oliveira Silva (código 79140) (432);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-432), lotada na SO01.04.03;
Decorrência: sustação de Estefany de Oliveira Silva.

PORTARIA Nº 1936/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 55/2025-SESE12, SEI nº 1987970,
DESIGNA
Servidor(a): Nadja Cintia Mera Garcia (código 75525) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-915), lotada na SESE12.03.04;
Decorrência: sustação da designação de John Cesar Rocha Santos.

PORTARIA Nº 1937/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 25.420/2023, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2528/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.
Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
214º	HUMBERTO GOMES DA SILVA E SA	47.987.513-3	404.601.838-00	124	SASPGCM

Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe (Masculino) (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): promoção de Ronaldo Pedro Lopes.

PORTARIA Nº 1938/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1124.2024/0002547-3, edital nº 10/2023-SGE01 e concurso nº 2656/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. P.C.D.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	RAFAEL CAMARGO JOLY	27.248.203-1	311.134.128-36	120	STMU

Cargo em caráter efetivo: Agente de Transporte e Trânsito - Nível VII (635), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, alterada pela Lei Municipal nº 8.128/2023.

PORTARIA Nº 1939/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1124.2024/0002547-3, edital nº 10/2023-SGE01 e concurso nº 2656/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	JEAN CARLOS LIRA DOS SANTOS	04.183.429-9	418.299.208-39	119	STMU
3º	JOAO CARLOS INNAMORATO	03.286.230-6	316.990.798-03	141	STMU
4º	FERNANDO DA SILVA ORTIS	27.333.029-9	269.630.488-27	140	STMU
5º	VALMON DE OLIVEIRA SANTOS	34.848.189-5	353.870.548-84	139	STMU
6º	CARLOS EDUARDO SILVERIO BENTO	33.167.669-2	337.670.938-63	138	STMU
7º	ANDERSON CLEITON SILVA CAMPOS	00.193.370-1	707.134.801-49	137	STMU
8º	ALEX MARINO DOS SANTOS	34.481.727-1	291.339.878-23	136	STMU
9º	ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	42.892.453-0	355.434.738-85	135	STMU
10º	VINICIOS VENTURINI DE ARAUJO	45.652.129-X	416.794.248-82	134	STMU
11º	GUILHERME DA SILVA MERGULHAO	04.941.314-0	419.224.708-99	133	STMU
12º	DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	00.087.496-1	888.196.472-49	132	STMU
13º	ADRIANO DA SILVA GONCALVES	29.801.251-0	327.135.898-27	131	STMU
14º	DENILSON LUCAS RODRIGUES	04.074.784-9	341.405.128-14	130	STMU
15º	ROBERTO TADEU QUELES FAVERO	03.470.884-5	302.514.088-76	129	STMU
16º	GILIADE BRITO DA SILVA	03.554.185-1	305.276.448-97	128	STMU
17º	VICTOR HUGO TIMO	00.582.151-8	688.187.421-91	127	STMU
18º	MAURICIO DA TRINDADE	32.459.087-8	221.176.638-26	126	STMU
19º	ALEX SANDRO SOARES DA SILVA	26.479.327-4	285.799.628-46	125	STMU
20º	CLEITON ARAUJO DA SILVA	00.782.047-8	080.083.994-30	124	STMU
21º	DIOGO RUFINO GOMES GONCALVES	32.406.763-X	336.211.228-50	123	STMU
22º	RODRIGO SHIMAKOISHI GARCIA	04.234.863-5	358.323.368-95	122	STMU
23º	DENY ZOLOTAREFF DOS SANTOS	32.399.683-8	273.917.488-89	121	STMU

Cargo em caráter efetivo: Agente de Transporte e Trânsito - Nível VII (635), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, alteradas pela Lei Municipal nº 8.128/2023.

PORTARIA Nº 1940/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): José Francinaldo Queiroz Valentin - CPF 697.835.279-91, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-230), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Renata Alves Braga.

PORTARIA Nº 1941/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Loneli de Fatima Rocha Dias - CPF 225.169.558-39, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-72), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.
Vaga: exoneração de Elisabete Ferreira dos Santos.

PORTARIA Nº 1942/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Regiane da Silva Brandão - CPF 285.968.888-96, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-341), lotado na SGMSARB.
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 8.144/2023.

PORTARIA Nº 237/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1 - 1.818/2025-GP, no que diz respeito à servidora Gabriela de Holanda Silva (código 84883) para fazer constar que o número correto do RG é 448.131.278-51;
2 - 210/2025-SGE, no que diz respeito aos servidores listados a seguir, para fazer constar que a Portaria correta a ser prorrogada é a 298/2024-SGE:
- Simone Raimondi (código 68985);
- Severino Ferreira da Silva (código 69269);
- Antonio Ferreira da Silva (código 69302);
- Ananias Brito dos Santos (código 68900), a contar de 23.04.2025;
3 - 211/2025-SGE, no que diz respeito ao servidor Francisco Edgelson Lima Morais (código 69284), para fazer constar que a Portaria correta a ser prorrogada é a 298/2024-SGE, a contar de 23.04.2025;
4 - 1.899/2025-GP, referente ao servidor Jonathas Douglas Alves (código 19552), para fazer constar que torna sem efeito apenas no que diz respeito à sua designação.

PORTARIA Nº 238/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 1.770/2025-GP, para fazer constar que o nome correto é Italo Teles Santos Lima.

PORTARIA Nº 022/2025-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Ofício nº 04/2025-wcsh e o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0001977-5;
RESOLVE:
1 - Ceder, a partir de 26/05/2025 até 31/12/2025, a servidora **Elaine Pereira Barbero (código 27198)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Setor de Execução Fiscal da Comarca de Guarulhos.**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023/2025-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Ofício nº 02/2025-wcsh e o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0001679-2;
RESOLVE:
1 - Ceder, a partir de 22/05/2025 até 31/12/2025, a servidora **Gislene Baptista (código 17606)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Setor de Execução Fiscal da Comarca de Guarulhos.**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024/2025-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Ofício nº 7/2025/GP, o que consta nos processos SEI nº 1129.2025/0004243-1;
RESOLVE:
1 - Ceder até 31.12.2025, o servidor **WAGNER SALGADO ANTICO (código 55567)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Câmara Municipal de Guarulhos.**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Processo Administrativo nº 76308/2019
Requerente: GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A.
Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).
Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos;
Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39992/2023;
Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 126/127, inclusive em relação à área adicional, a partir do momento que estiver cadastrada;
Considerando a comprovação do ano da construção e da existência de lançamento na base de dados da Municipalidade constante às fls. 536;
Considerando a manifestação expressa às fls. 548;
Considerando a existência de parecer jurídico favorável à correção pretendida em situação semelhante descrita no PA Nº 58.463/2019;
***HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 092.63.35.0508.00.000, com área territorial de 9.000,00m² e área construída de 5.982,54m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2020, a favor da empresa* **GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A**.

SECRETARIA DE
GESTÃO

PORTARIA Nº 037/2025-SGE (GB)
De 12 de maio de 2025.
O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e o contido no Processo SEI n. 1101.2025/0021988-6.
RESOLVE:
1 - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Técnico (a) em Semaforização** da **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU,** em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:
11.477 EDNALDO BARBOSA GOMES
34.407 MARCELO PENNA MARTELLETTI
53.963 RODRIGO HENRIQUE MAFRA
2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº. 03/2025-SGE01
A Presidente em exercício da Comissão Organizadora do Concurso Público aberto através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO
1. Conforme decisão judicial, constante na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3004037-48.2025.8.26.0000, proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo;
2. TORNA SEM EFEITO o Edital de Divulgação nº. 01/2025-SGE01, publicado no Diário Oficial do Município em 04/04/25;
3. Os cargos constantes no Edital nº. 04/2021-SGE01 voltam a ser denominados **GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE - GRAU "A" (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE - GRAU "A" (SEXO FEMININO).**
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 13 de maio de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão em exercício

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE CONCURSO PÚBLICO
PROCESSO SEI Nº. 1101.2024/0042606-5
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **PROFESSOR DE MÚSICA (2590 a 2605),** aberto pelo Edital nº. 06/2024-SGE01, **HOMOLOGO** o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.
Guarulhos, em 13 de maio de 2025.
Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

SECRETARIA DE
JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 342/2025-SJU04
De 12 de maio de 2025.
O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme **PA SEI nº 1111.2025/0014022-2**.
RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº 302/25-SJU04, conforme segue:
Excluir: Edmir De Azevedo - CF 1134
Incluir: Ana Paula Galhardi Di Tommaso - CF 41121
2. A Comissão Processante passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Ana Paula Galhardi Di Tommaso - CF 41121
Membros: Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642
Claudia Batista Urbano - CF 28500
Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
3. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Dr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ERRATA
PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D.O. Nº 048/2025-GP DE 09/05/2025, CONFORME SEGUE:
Onde se lê:
PORTARIA Nº 311/2025-SJU04
Secretária: Isis de Carvalho - CF 47307
Leia-se:
PORTARIA Nº 311/2025-SJU04
Secretária: Isis de Carvalho - CF 48307

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Processo SEI nº 1114.2025/0000077-0- Processo Seletivo nº 1/2025 - SDCETI04
Objeto: Seleção de projeto completo para evento denominado **"Arraial Guarulhos 2025"**, em contrapartida da autorização de uso de bem público para divulgação de publicidade e exploração comercial, sem ônus para a municipalidade.
DECISÃO:
A Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Portaria nº 03/2025 - SDCETI, declara **CREDENCIADA** a empresa **ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA,** tendo sido a única proponente presente na sessão pública realizada em doze de maio de dois mil e vinte e cinco, e ainda, por ter apresentado todos os documentos listados no item 5.3 do Edital do referido Processo Seletivo. Ato contínuo, a Comissão analisa o envelope de apresentação de projetos e decide **CLASSIFICAR** e declarar **VENCEDORA** a empresa credenciada **ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA** levando-se em consideração os requisitos mínimos dos projetos e os critérios de julgamento contido no Edital.
Fica assim, aberto o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da presente data, para interposição de recurso das decisões da Comissão, junto à Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, sito à Avenida Monteiro Lobato, 734 - prédio anexo, 3º andar - Macedo - Guarulhos - SP, facultada a vista dos autos aos interessados.

SECRETARIA DE
OBRAS

PORTARIA Nº 86/2025-SO
De 12 de maio de 2025.
Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº 013/2024-SO
PA: 33.689/2021 - **Contrato: nº.** 048001/2022 - DLC - **Objeto:** Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Morros - Bairro Jardim dos Afonsos - Guarulhos - SP.
CONTRATADA: ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ONDE SE LÊ:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
Suplente: Ivo Laurenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 87/2025-SO
De 12 de maio de 2025.
Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº 61/2022-SO de 08 de Julho de 2.022.
PA: 28.305/2020 - **Contrato: nº.** 013.401/2022-DLC - **Objeto:** Execução de obras de Pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, passeio público, guias, sarjetas, acessibilidade, compensação ambiental, canalização de córrego, travessia e microdrenagem na Avenida Martins Júnior - Bairro Jardim Santa Emília - Guarulhos - SP.
CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Rafaela Nunes de Oliveira - CF: 56.296 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente Administrativo: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
GESTOR:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Ronaldo Barboza da Silva - CF: 43.577 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL: ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente Administrativo: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 16/2025-SSP
De 29 de abril de 2025.
O Secretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº	**ARP Nº 13.111/2025**
P.A ADM	**9494/2024**
Empresa	**DANIELLI & JEISON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**
Objeto	**FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II), (CP III) E (CP V-ARI).**
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
	Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
	Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430
Nº	**ARP Nº 13.211/2025**
P.A ADM	**9494/2024**
Empresa	**RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA.**
Objeto	**FORNECIMENTO DE CIMENTO COMPOSTO (CP II).**
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
	Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
	Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
Nº	**ARP Nº 17.111/2025**
P.A ADM	**9549/2024**
Empresa	**CIRURGICA BIOMEDICA LTDA**
Objeto	**FORNECIMENTO DE TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.**
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
	Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
	Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430
Nº	**ARP Nº 17.211/2025**
P.A ADM	**9549/2024**
Empresa	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Objeto	**FORNECIMENTO DE MASCARA LARÍNGEA**
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
	Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
	Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
Nº	**ARP Nº 17.311/2025**
P.A ADM	**9549/2024**
Empresa	**IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
Objeto	**FORNECIMENTO DE FIXADOR CEFÁLICO PARA MÁSCARA OROFACIAL CPAP.**
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
	Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
	Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
Nº	**ARP Nº 17.411/2025**
P.A ADM	**9549/2024**
Empresa	**MEDICAL CIRURGICA LTDA**
Objeto	**FORNECIMENTO DE FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA.**
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
	Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal	Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
	Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Nº	**ARP Nº 17.511/2025**
P.A ADM	**9549/2024**
Empresa	**VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
Objeto	**FORNECIMENTO DE TUBO TRAQUEIA PARA CPAP.**
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
	Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
	Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
1101.2023/0008004-3	DAYANE MONTEIRO DE SOUZA
1101.2023/0008336-0	VICK POWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI
1101.2023/0008693-9	UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE SANTANA LTDA
1101.2024/0003456-6	SHEKPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
1101.2023/0007887-1	HPL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
1101.2023/0007548-1	ESCOBRAS INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
1101.2024/0020014-8	FARMARIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0037263-1	YGR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
1101.2024/0025844-8	ESTAMPO TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2023/0009420-6	NOVA QUALITY VEÍCULOS LTDA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, ficam os autuados cientificados dos lançamentos de multas referentes aos Autos de Infração lavrados por descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos que serão arquivados, uma vez que os recibos de multas foram enviados aos endereços de correspondências dos autuados através de carta registrada sem os devidos recebimentos, tornando-se público em atendimento ao Princípio da Publicidade, conforme disposto no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Proc. Adm. SEI	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
1102.2025/0000301-3	4639	TINTAS REAL COMPANY IND. COM. TINTAS LTDA.	20251490004639001
1102.2024/0001924-4	4664	TERCIO ALMEIDA	20251490004664001
1102.2025/0000345-5	5967	ROCHA BRASIL COLETA DE RESIDUOS LTDA	20251490005967001
1102.2025/0000347-1	5968	ROCHA BRASIL COLETA DE RESIDUOS LTDA	20251490005968001
1102.2025/0000131-2	4637	ZELAINE BERNARDES VIEIRA OLIVEIRA	20251490004637001
1102.2025/000162-2	5964	SISTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	20251490005964001

Considerando que todas as medidas administrativas cabíveis por esta divisão foram esgotadas, após o retorno de correspondências sem recebimentos, tornam-se públicos os Autos de Infração lavrados, em atendimento ao Princípio da publicidade, conforme disposto no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 7656 - LAVRADO EM 27/03/2025
AUTUADO: GIACOMO GRANDO.
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO Nº 5492 CIDADE JARDIM CUMBICA - GUARULHOS - SP
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2025-SE

De 9 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 95/2025-SESE10.01,
Determina a contar de **01.06.2025**, a evolução funcional acadêmica dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	84789	BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
2	84846	DAYANE MENDES DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
3	84711	EMANUELE DE SOUSA CARNEIRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
4	84765	GISELMA ALVES DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
5	84767	JHADE MARIA MACEDO BARBOSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
6	84723	KARINA ROCHA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
7	84753	MARCOS MOITINHO DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
8	84818	MAURICIO SANCHES RAMOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
9	84737	PRISCILA DE MATOS OVIDIO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
10	84712	SHEILA SANTOS DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
11	73211	THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
12	84756	WHINNEY SHAWANNY DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
13	84842	WILMA DE MOURA OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

PORTARIA Nº 133/2025-SE

De 9 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 96/2025 - SESE10.01,
Determina a contar de **01.06.2025**, a evolução funcional decorrente de cursos de aperfeiçoamento, dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

DIRETOR(A) DE ESCOLA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	34889	EVA ALVES DE SOUZA	TABELA IV/GRAU C, REF. 3	TABELA IV/GRAU C, REF. 4
2	34334	JUDITE MARIA CANDIDO	TABELA IV/GRAU D, REF. 2	TABELA IV/GRAU D, REF. 3

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	68386	ADRIANA AGIANI HIPOLITO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
2	50750	ADRIANA DE FATIMA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
3	49531	ADRIANA HOLLAIS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
4	51066	ANA PAULA ALEXANDRE MENDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
5	20926	ANA PAULA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU F, REF. 8	TABELA II-A/GRAU F, REF. 9
6	30996	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13
7	44857	ANA PAULA DE OLIVEIRA PESSOA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
8	38301	ANACELIA SIPRIANO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 15	TABELA II-A/GRAU B, REF. 16
9	40777	BALTASAR ROUBEVAL ESTABILE SANCHES	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11
10	45903	CARLA BIANCA BARRIELI DE MENEZES MATOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
11	33007	CLAUDIA VALDERANO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13
12	56537	DENIS DE ANGELIS GABRIEL	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
13	66435	DYENNER MARIA PEREIRA DE QUEIROZ	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
14	31332	EDINEIDE MARIA DE MELO SAMPAIO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15
15	38756	ELAINE CRISTINA SANTOS PINTO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 15	TABELA II-A/GRAU B, REF. 16
16	31478	ELZA FLORENCIO DE AZEVEDO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11
17	52787	FERNANDA HELENA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
18	65490	FERNANDA ROSANGELA MOURA DA GAMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
19	59180	FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
20	44849	FLORIZA GARCIA CHAGAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 14	TABELA II-A/GRAU A, REF. 15
21	34263	GISELA TALITA DE FREITAS	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11
22	54329	GISELLE ESQUERDO VIEIRA DE ALENCAR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
23	57020	GISLAINE ILIBIO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
24	59708	GUARACI DAS GRACAS DOS SANTOS FONSECA AFONSO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
25	40953	HANEM ABDEL MONEIM DEIAB ALY	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8
26	58249	JISLANE RAMOS ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
27	33988	KATIA MATIAS DA SILVA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15
28	44786	KEILA CRISTINA ALVES MENDONCA PAES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
29	66232	LILIAN ASSUNCAO TAVARES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
30	46495	LILIAN TEREZINHA BATISTA RIBOLDI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
31	39747	LUANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
32	40209	LUCIA CAROLINA JULIANO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12
33	73475	LUCIANA LUCA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
34	68467	MARCIA DOS SANTOS GELLI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
35	68373	MARCIA MARIA AVELINO ANDERSSON	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
36	68358	MARIA DO SOCORRO LOPES NIZOLI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
37	35423	MARIA JOSE MARTINIANO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 16	TABELA II-A/GRAU C, REF. 17
38	56274	MARIA RAIMUNDA ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
39	38145	MARIA SUELY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 16	TABELA II-A/GRAU C, REF. 17
40	53789	NAIZA DOS SANTOS LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
41	35320	PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BELOTTI LACERDA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14
42	34333	PATRICIA GUARNIERI	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
43	65896	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
44	28141	PRISCILA KELY DA ROCHA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
45	45563	PRISCILLA LEITE DOS SANTOS OLIVATO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
46	68509	RENAN DO NASCIMENTO PINTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
47	60745	ROMANA DIAS LUCIO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
48	68336	ROSANGELA AMORIM SANTOS BARBOSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
49	55315	SABINA MARIA DE JESUS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
50	23687	SANDRA DE CASSIA E SILVA	TABELA II-A/GRAU F, REF. 8	TABELA II-A/GRAU F, REF. 9
51	67314	SHEILA SALES LINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
52	33020	SILVIA ROSSETTO MARINHO ALVES	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
53	73211	THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11	TABELA II-A/GRAU A, REF. 12
54	42295	WESLEY GLAUCO ZAGO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	46697	ALINE NUNES AMPARO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11
2	54335	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA MAGRI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
3	65354	ANA PAULA ESQUIVEL SALES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
4	42043	ANTONIA ELIENE RAMOS DE SOUSA BRITO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8
5	33917	CARLA ROCHA DE JESUS	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF.12
6	41957	CLEONICE DA SILVA VASCONCELOS DOS REIS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8
7	42443	CLEUNICE GONCALVES DE GUSMAO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7
8	46480	EDILENE RODRIGUES DIAS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
9	38272	ELAINE APARECIDA RODRIGUES GODOY	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
10	42614	ELIANA MARIA DE QUEIROZ CEZARIO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
11	46457	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
12	34360	FERNANDA CRISTINA UTIYAMA DE ALMEIDA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
13	58159	FERNANDA PEREIRA VARGAS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
14	34041	GISLAINE COSTA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU D, REF. 13	TABELA I-C/GRAU D, REF. 14
15	41954	GRAZIELA FERREIRA LIMA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
16	58199	JESSICA ANDRESSA DE SOUZA SILVA NOGUEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
17	46518	JULIENE OLIVEIRA CONCEICAO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
18	54734	LENICE FERREIRA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
19	52981	LETICIA APARECIDA SOARES DA SILVA LINS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
20	58148	MONICA ARAUJO DO NASCIMENTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
21	60089	PALOMA ALVES CANCIO MAUTONE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
22	34358	RAQUEL DE OLIVEIRA NOTES SILVA ROGERIO	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12	TABELA I-C/GRAU C, REF. 13
23	58383	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
24	61164	ROSANGELA ALVES MALAQUIAS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
25	35265	ROSEMEIRE FADUTI	TABELA I-C/GRAU C, REF. 14	TABELA I-C/GRAU C, REF. 15
26	23918	SANDRA LUIZ GASQUES	TABELA I-C/GRAU G, REF. 13	TABELA I-C/GRAU G, REF. 14
27	42419	SANDRA REGINA DANTAS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
28	42634	SELMA APARECIDA DA SILVA LEITE	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
29	41999	SILVIA REGINA ALVES DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11	TABELA I-C/GRAU B, REF. 12
30	42193	SOLANGE GONCALVES SILVA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
31	44705	SUELI DA SILVA SOUZA ADAO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11	TABELA I-C/GRAU A, REF. 12
32	50350	VALERIA APARECIDA BERNEGOSSO SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Acordo de Cooperação Técnica objetivando o desenvolvimento do "Projeto Ecoviver", entre si firmam a The Key - Projetos e serviços Ltda e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:
TERMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 1118.2024/00274876-6
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: THE KEY - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FINALIDADE: SENSIBILZAR PROFESSORES E ALUNOS QUANTO A SEGURANÇA VIÁRIA E SUSTENTABILDADE, FOMENTANDO NOVOS HÁBITOS E COMPORTAMENTOS QUE PROPORCIONEM MELHORES CONDIÇÕES PARA A COMUNIDADE E O AMBIENTE ESCOLAR
DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 04 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2025
RECURSOS PÚBLICOS: PARCERIA GRATUITA

TÉRMINO DE CONTRATO DE PROFESSOR EVENTUAL

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais,
Torna público o "Término de Contrato" do Credenciamento de Professor Eventual dos senhores abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo 01/2023 - SE:

Clas.	Nome	Término de Contrato
12	SIDNEYA BEZERRA DA SILVA BRANCHINI	05/09/2024
28	RUBIA VALERIA SOBRAL BRUNO	25/08/2024
32	DEBORA DE ATAIDE MANDU	12/09/2024
34	MARIA DOMINGAS SOUSA SILVA	15/08/2024
53	NOELI MARIA DOS SANTOS	05/09/2024
56	DANIEL CELESTE NEVES	25/08/2024
61	LUCIANA SILVA SANTOS	05/09/2024
62	ADRIANA FERREIRA ALVES	12/09/2024
66	RITA DE CASSIA APARECIDA DE ALMEIDA MIRANDA	05/09/2024
80	GRAZIELE CAMILA DOS REIS	25/08/2024
85	SUZANA ENITA GOMES	18/08/2024
88	SUZAMAR MACEDO ROMAN	04/10/2024
109	LAUDECY DE LIMA	12/09/2024
112	MARIA JOSE ALEXANDRE DE MORAES	05/09/2024
129	GIANE NARDINI IZUMI	25/08/2024
134	THEREZA CRISTINA BORGES SAID	12/09/2024
135	REGINA SILVIA FERREIRA MONTEIRO	25/08/2024
144	SIBELE GUILHERMINA DE FREITAS	25/08/2024
154	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	25/08/2024
156	ELENILDA ALVES DA SILVA	25/08/2024
163	DEBORA RODRIGUES CIRILO FILARDO	25/08/2024
165	ELIENE DOS SANTOS PEREIRA	25/08/2024
174	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO ROCHA	12/09/2024
177	KELMA MARIA DE CARVALHO	12/09/2024
179	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA GERALDO	27/09/2024
195	JOZINEIDE PEREIRA FREIRE LOPES	25/08/2024
196	NEUSA JANUARIO DA SILVA	05/09/2024
198	LUCIMARA MARIA MAGALHAES	25/08/2024
201	SILVANA SANTOS DA SILVA	04/12/2024
202	RITA DE CASSIA RIBEIRO SANTOS	25/08/2024
208	ANAILDES MARQUES DE FARIA	25/08/2024
209	SIMONE BELLEZA TICHAK	25/08/2024
211	ANA CAROLINA SILVA BUJALDON	25/08/2024
220	ADRIANA ENES GARCIA	25/08/2024
227	FERNANDA CRISTINA MARCONDES	04/10/2024
228	ELIANA SILVA VIANA	25/08/2024
231	RAQUEL GOMES MAINARDI ESPINOSA	25/08/2024
234	ROSANGELA ALVES BARBOSA	25/08/2024
235	ELISABETE DE CARVALHO SILVA	12/09/2024
238	CLAUDINEIA GOMES DA SILVA	24/11/2024
239	ANA PAULA DE FREITAS	05/09/2024
247	RENATA VIRGINIA PEREIRA DE MEDEIROS	04/10/2024
256	RAQUEL ALVES VIDA	25/08/2024
263	AMANDA DE CASSIA ANGELO	12/09/2024
264	REGIANE APARECIDA RIZZOLA RESENDE	25/08/2024
265	THAIS SIMOES LOPES DOS SANTOS	27/09/2024
269	GEIZA CRISTINA DE JESUS	04/10/2024
270	ANDREIA FRASCATO PEIXOTO DA SILVA	05/09/2024
271	KATIA VALERIA NOBREGA DA SILVA	25/08/2024
273	EDILEUSA SOARES BARBOSA AZEVEDO	12/09/2024

275	ANA PAULA NUNES DO AMARAL	25/08/2024
284	SORALHA PEREIRA DA SILVA	05/09/2024
285	ANA CAROLINA SANTOS TAVEIRA DA SILVA	25/08/2024
287	CAMILA DE GODOY COSTA	05/09/2024
288	TAGILA CANDIDO DA SILVA	04/10/2024
290	NADIA DARWICHE	05/09/2024
294	ROSANGELA ALINE BORGES LOPES	23/10/2024
300	SONIA APARECIDA CAPUCHO FULGENCIO	25/08/2024
301	ADRIANA CARLA DE FRANCA	05/09/2024
304	GHISLAINE DA CUNHA MARCULINO	21/09/2024
306	DENISE MARQUES FERREIRA	05/09/2024
307	VALQUIRIA MARIA DA CONCEICAO	18/08/2024
309	LUANA KAREN DOS SANTOS	23/10/2024
310	DANIELA SANTOS ARAUJO	05/09/2024
316	JUCELIA ROSA DE OLIVEIRA BOTELHO	25/08/2024
318	GERSIONITA ARAUJO DE FREITAS	25/08/2024
324	KARINA SOUZA ARAUJO	25/08/2024
325	GABRIEL VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	13/10/2024
326	SUELY DE OLIVEIRA AMARAL	12/09/2024
328	ANA PAULA DE ANDRADE DA CUNHA	05/09/2024
336	RENATA APARECIDA BENTO DA SILVA	25/08/2024
340	KARINA MARTINS MILAN	25/08/2024
341	GILDETE BISPO DOS SANTOS	18/09/2024
346	ANA CRISTINA DA SILVA SCARAMUZZA	25/08/2024
353	MARGARETE DE ALMEIDA BRANCO	03/11/2024
356	MARIA QUITERIA DE LIMA FAUSTINO	25/08/2024
358	LETICIA BARRETO GUIMARAES	21/09/2024
360	MARCIA NUNES MOTA	05/09/2024
363	DANIELA APARECIDA PRETTI RIBEIRO	25/08/2024
367	MONICA VIDOTTO DE PAULA OLIVEIRA	25/08/2024
373	MARIA QUITERIA DOS SANTOS NAZARE	05/09/2024
374	REGIANE PINHEIRO	25/08/2024
380	ESTER MACIEL BONGARTINER RUFINO	25/08/2024
383	SIRLENE SOUSA SANTOS DE ARAUJO	05/09/2024
384	ADISNEIA APARECIDA PEREIRA	05/09/2024
385	RENATA DE CASSIA ALVES SILVA	05/09/2024
400	LUARA MARANHAO PAIXAO CARDOSO DA ROCHA	25/08/2024
402	JESSICA VIEIRA DA SILVA	04/10/2024
406	JULIANA CRISTINA GONZAGA MARCIANO	25/08/2024
407	JULIANA ROSA MARTINS	12/09/2024
411	THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	25/08/2024
414	ELISANGELA RIBEIRO SANTOS	25/08/2024
418	ALECSANDRA DELFINO DA SILVA	25/08/2024
420	MARTA DIAS FIALHO	25/08/2024
421	ANGELICA SANTOS DA COSTA	21/09/2024
422	VERA LUCIA DE SOUZA	25/08/2024
425	IVONETE BRITO DE ALMEIDA	25/08/2024
430	DANIELA FELIZATTI DE OLIVEIRA VERAS	05/09/2024
432	PATRICIA SILVESTRE RODRIGUES DIAS	13/10/2024
436	SILVANIA ORTEGA RAMOS	05/09/2024
438	KELLY ALVES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	05/09/2024
442	FABIANY BESSA NOBREGA DE OLIVEIRA	05/09/2024
444	YASMINE MAYRA DA SILVA COSTA	05/09/2024
449	VANESSA ASNAL DE LIMA MACHADO	25/08/2024
452	JADINA SOUSA DE LIMA	21/09/2024
453	LUCIANA COSTA MARTINIANO DO CARMO	25/08/2024
455	ALMEIRES SOUSA PINTO	23/10/2024
456	ERIKA RIBEIRO FEITOSA	25/08/2024
457	WILLIAM HALBERT JORDAO	05/09/2024
459	ROZINEIDE MOURA DA SILVA OLIVEIRA	18/09/2024
461	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	12/09/2024
463	ALINE OLIVEIRA BARBOSA ORTIS	05/09/2024
464	VIVIANE ANDRADE DE BRITO OLIVEIRA	18/09/2024
467	VIVIANE DE CARVALHO VIEIRA	18/09/2024
468	KARINA MARTUSCELLI DE SOUZA	05/09/2024
469	MARLI FERREIRA BRAGA	05/09/2024
472	NIVIA MARIA PINHAL VENITES	12/09/2024
474	FERNANDA VERUSKA SANTANA	27/09/2024
476	CLAUDETE DA SILVA LIMA	05/09/2024
479	VALQUIRIA DA SILVA FERREIRA IDE	05/09/2024
481	ERIKA CRISTHINA JANOTTA DE OLIVEIRA	12/09/2024
487	JULIANA BEZERRA SILVA ROCHA	05/09/2024
488	KAROLINE SOARES COZER	05/09/2024
491	SILVIA APARECIDA BARBOSA	05/09/2024
494	INGRID CAROLINE ROCHA FERREIRA PINHEIRO	25/08/2024
495	ANDREA PINHOLI GREGORIN HENRIQUE	04/10/2024
497	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	25/08/2024
499	ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12/09/2024
505	LUCI NEIDE BARBOSA DIAS	18/09/2024
509	GISLEINE DE LIMA ALMEIDA	25/08/2024
511	VALDILENE DE JESUS ALVES SERRA	21/09/2024
512	LARISSA FERREIRA SANTOS	05/09/2024
516	RENATA APARECIDA JANUARIO GONCALVES	20/11/2024
523	ROGERIA GOMES BARBOSA VARJAO	23/10/2024
524	IRIS KELLY SOUZA RIBEIRO	25/08/2024
527	ISABEL MARIA DE JESUS DE CARVALHO	05/09/2024
529	MARIA CATIANNE DA SILVA SIQUEIRA	12/09/2024
531	MONICA LIMA RODRIGUES	05/09/2024
533	DEBORA DOS SANTOS FIGUEIRA SOUSA	27/09/2024
535	MARIA RIBEIRO DA SILVA	18/09/2024
536	CAROLINA DE MOURA PARRA	05/09/2024
537	ROSANGELA MAGALHAES SANTANA	12/09/2024
541	VANESSA CRISTINA MENEZES GALVAO	04/09/2024
542	SILVIA REGINA NASCIMENTO DE ARAUJO	05/09/2024
545	RITA DE CASSIA PAULINO DA SILVA	12/09/2024
546	MARIANA LARA NEUMANN	05/09/2024
550	FRANCISCA KELLY ALVES DE SOUSA	12/09/2024
552	EDNEUSA DE SANTANA SOUZA	05/09/2024
553	CLAUDIA CRUSCO SILVA	05/09/2024
554	VIVIANE DAMASCENO	18/09/2024
556	HAILLA CAROLINE ALVES	12/09/2024
557	ERICA VIANA DOS SANTOS DE MORAIS	25/08/2024
560	DENISE CAVALCANTE KOCH	25/08/2024
561	MONICA PINHEIRO	05/09/2024
562	THAIS ARGENTI	12/09/2024
573	CLERISMAR DE SOUSA ARAUJO PEREIRA	21/09/2024
576	LUZINETE DE CARVALHO FARIAS	25/08/2024
578	FERNANDA GONCALVES SILVA	05/09/2024
583	CAROLINA APARECIDA BERNEGOSSO	12/09/2024
584	MARIZE MARIA JOSE DE SOUZA	25/08/2024
590	ALISSANDRA ALMEIDA PORTELA DA SILVA	04/10/2024
591	RENATA APARECIDA OLIVEIRA SANTANA MOURA	04/10/2024
596	IVANE SOARES XAVIER MARTINELLI	05/09/2024
597	MICHELE FERREIRA DA SILVA RUEDEL	23/10/2024
598	ANA PAULA DE MORAES SILVA	25/08/2024
601	CRISTINA GATTI GONCALVES DE PAULA	18/09/2024
602	KARINE MARIA DE OLIVEIRA	04/10/2024
603	CAMILA GUILHERMINO DA SILVA	21/09/2024
604	PAULA CRISTINA TONELOTTI DE CARVALHO	18/09/2024
605	DANIELE ALVES DE NADAI	18/09/2024
606	CAMILA MARQUES DE OLIVEIRA MACIEL	12/09/2024
612	MONICA VALERIA VIEIRA DE ASSIS	13/10/2024
614	GABRIELA SANTANA PASTLEN DOS SANTOS	18/09/2024
616	GISLAINE DA CONCEICAO PIRES DE ALMEIDA	27/09/2024
621	LOUISE GONCALVES RIBEIRO	23/10/2024
624	MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS	12/09/2024
626	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA MACEDO	18/09/2024
628	ELAINE MEIRE DOS SANTOS	18/09/2024
629	ROSILENE DE SOUZA	21/09/2024
630	KELLI CRISTINA BARBOSA DA SILVA	21/09/2024
636	SEVERINA SILVA NETA DRAGANI	13/10/2024
640	NAZARE DOS SANTOS	13/10/2024
642	VALERIA CORREA DA SILVA	23/10/2024
643	MARIA ELIVANDE FERREIRA DA SILVA	21/09/2024
644	CARLA APARECIDA SOUZA LOPES PEDROSO	12/09/2024
645	SARA NOEMI FERREIRA FREITAS	13/10/2024
646	MARIA ZENILDA CLARES RODRIGUES	13/10/2024
647	JOELMA VITOR DOS SANTOS ALVES	12/09/2024
648	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FRANCA	27/09/2024
650	LUCILIA MARIA RAIMUNDO	04/10/2024
654	MARIA DARCI GOMES LONGO	12/09/2024
658	MARINALVA BEZERRA DE CARVALHO OLIVEIRA	21/09/2024
659	TATIANE DE OLIVEIRA CASTAO	21/09/2024
661	LUCIANA OLMEDO	03/11/2024
662	MIRIA FERREIRA DE AMORIM	04/10/2024
663	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	18/09/2024
665	RENATA FERNANDES OLIVEIRA REIS	04/10/2024
666	JANETE MARQUES SOUZA	12/09/2024
667	JUCILA FREIRE CAVALCANTI DE ARAUJO	18/09/2024
673	JOSINETE NUNES DA COSTA	12/09/2024
677	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS REIS	21/09/2024
682	BIANCA ALMEIDA ADELINO	18/09/2024
686	MARIA APARECIDA MYNSSEN DE LIMA	21/09/2024
689	SOLANGE SOARES RIBEIRO DA SILVA	18/09/2024
690	ESLANE SANTOS BRANDAO	12/09/2024
691	SIMONE DE LOURDES ZAVATINI	12/09/2024
692	SIMONE CARVALHO MESQUITA	12/09/2024
693	PRISCILA DE CARVALHO CARDOSO	12/09/2024
694	RENATA APARECIDA FALCAO DO CARMO SOARES	12/09/2024
696	THAYANE XAVIER ANTUNES	12/09/2024
707	MARIA DA PENHA FERREIRA	12/09/2024
709	PRISCILA OLIVEIRA SOUZA	04/10/2024
710	DIANA REGINA ENSINAS	18/09/2024
713	ELAINE CRISTINA LOURENCO SOARES	12/09/2024
715	JUREMA SOLEDADE FURINI SANTOS	12/09/2024
719	BRUNA SANTOS SILVA	12/09/2024
721	JOSECILDA CAMPOS FERNANDES	12/09/2024
722	ANDRESSA KUSTER BOZZOLO CORDEIRO	12/09/2024
724	MARCIA NOVAES	23/10/2024
726	PATRICIA RODRIGUES BARBOSA	18/09/2024
727	REGIANI APARECIDA GARDELLI DEL BUSSO	12/09/2024
729	THAIS ALMEIDA BIANCHI	18/09/2024
730	MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18/09/2024
731	NATALINA FERREIRA DE ALMEIDA	12/09/2024
732	GIRLANIA MARIA DA SILVA	18/09/2024
736	TEREZINHA ZIELE DE SANTANA INOCENCIO	27/09/2024
737	VALERIA SILVEIRA LOPES CAMPOS SILVA	18/09/2024
740	MARINA DE SOUZA RUIZ SILVA	12/09/2024
744	ROSANA CALERO TAVARES TORCIANO	27/09/2024
748	PRISCILA VITORIO LIMA ANDRADE	21/09/2024
749	ISMARA DE OLIVEIRA CARVALHO	18/09/2024
750	RUTH DE AZEVEDO VERLY	18/09/2024
751	THUANY KAROLINY NEGRAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/10/2024
754	MISLENE MIRANDA FERNANDES DA SILVA	18/09/2024
757	ELAINE SERRATE DA SILVA LIMA	23/10/2024
758	CASSIANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/09/2024
761	RAQUEL APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	13/10/2024
762	TATIANA AMARAL DA SILVA LIMA	04/10/2024
763	ROSANGELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18/09/2024
767	JAQUELINE SANTOS PASSOS	12/09/2024
771	CARLA JOICE DE FRANCA	04/10/2024
773	MARIA LUCIA DOS PRAZERES ARAUJO	12/09/2024
775	ANA CAROLINA RIBEIRO BARBOSA	04/10/2024
776	KELLY CRISTINA DE SOUSA SOBRAL	18/09/2024
777	YARA REGINA GONCALVES PIRES	23/10/2024
778	JIDELMA CERQUEIRA FERNANDES	12/09/2024
780	ADRIANA RIBEIRO FURLAN PEREIRA	12/09/2024
781	MARISA SILVA MIRANDA	18/09/2024
782	MARA REGINA PEREIRA DE LUCENA	12/09/2024
783	GLEIZER RODRIGUES RUFINO	23/10/2024
784	JUSSARA RODRIGUES RAYMUNDO	13/10/2024
787	ARIADNE BARRETO DOS SANTOS	18/09/2024
789	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS FAGONI	12/09/2024
791	ANDREZA RIBEIRO	04/10/2024
792	ELAINE TADEU REINA LIMA	23/10/2024
793	ROSANGELA MARIA DE FARIA	18/09/2024
795	GISLAINE MARA DE SOUZA	04/10/2024
796	MARIA EDVANIA MENDES DA SILVA	27/09/2024
799	TANIA REGINA DOS SANTOS SOUZA	12/09/2024
803	CAMILA VASCONCELOS CARVALHO	04/10/2024
804	ANA PAULA DE OLIVEIRA	13/10/2024
806	MIRIAN NUNES DA SILVA	27/09/2024
807	FABIANA MOREIRA LANDIM SILVA	27/09/2024
808	MIRIA FERREIRA VAZ	21/09/2024
809	ROSIMEIRE MARQUES E MARQUES	18/09/2024
814	DANIELA LIMA DE OLIVEIRA	21/09/2024
816	ISABEL DA CONCEICAO RAMOS	12/09/2024
817	ZENILDA NASCIMENTO DE SOUSA	13/10/2024
818	FRANCIELLY ANDRESA VASCONCELOS SILVA	18/09/2024
819	CECILIA HIGINO DE CARVALHO BRAGA	21/09/2024
822	MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA CARUSO	18/09/2024
823	THAIS FOGAGNOLI	25/10/2024
826	JAQUELINE SOARES VIEIRA NOGUEIRA DA SILVA	18/09/2024
830	SILVIA DOS SANTOS ROCHA	18/09/2024
831	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/09/2024
835	KELMA LEITE	04/10/2024
836	JOSIANE SEVERINO DE OLIVEIRA	27/09/2024
837	CELIA APARECIDA MACRINEU	18/09/2024
839	NANCI ALVES MARTINS FERRAZ	12/09/2024
840	JOSEILDA SILVA CARREGOSA SANTANA	18/09/2024
842	ANDREIA BRITO FREIRE	21/09/2024
843	MARIA EURENICE MARTINS DA SILVA	12/09/2024
845	CELMA MARIA CRISPIM	12/09/2024
846	TABATHA BARBOSA YAMASHITA	12/09/2024
848	LUCIANA DE LIMA ROCCA	04/10/2024
850	GENIVALDA DA CRUZ SANTOS BARBOSA	18/09/2024
857	DAVID AKSENOW DA MOTA	04/10/2024
858	SANDRA ALVES VIANA SILVA	18/09/2024
859	SIMONE CRISTINA DA SILVA	21/09/2024
861	EDINALVA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	18/09/2024
862	TATIANE CRISTINE MACENO TEIXEIRA SANTOS	12/09/2024
864	RACHEL APARECIDA DAMAS	18/09/2024
866	RUBIA PEREIRA BASTOS MACHADO	12/09/2024
867	MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA	18/09/2024

871	VALERIA APARECIDA SOUSA FERNANDES	12/09/2024
877	SARA FIRMINO DE MORAIS SANTOS	18/09/2024
878	LUCIANA SANTANA PIRES DA SILVA	12/09/2024
879	SANDRA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	27/09/2024
884	EDNA SOUSA DE OLIVEIRA	12/09/2024
885	SIMONE GONCALVES SANTOS	04/10/2024
886	ROSANGELA SOARES SILVA	18/09/2024
887	ALESSANDRA SOARES PEREIRA COSTA	18/09/2024
888	JOYCE VITORIA DE LIMA	12/09/2024
890	EDNEIA FARINA DE JESUS	21/09/2024
893	LEONICE RAMOS DA SILVA	27/09/2024
894	MARILU CAAMANO DA SILVA	21/09/2024
895	JULIANA NASCIMENTO SANTANA	18/09/2024
896	ERIKA ALVES DA SILVA FERNANDES	13/10/2024
897	IZABEL FERREIRA LEITE BATISTA	18/09/2024
899	ARIANE DA CONCEICAO FERREIRA GOMES	21/09/2024
900	ELAINE CRISTINA MARIA CARLINI	13/10/2024
902	MIRIAM DE LUCENA CORREIA	13/10/2024
903	SABRINA GONCALVES DE SOUZA JARA	21/09/2024
904	MONICA ALVARO DA SILVA JERONYMO	18/09/2024
907	JURACIARA HELENA DA SILVA	18/09/2024
908	MIRIAM SANTOS DA SILVA	03/11/2024
909	ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	18/09/2024
910	ANA PAULA MARTINES MORAES	18/09/2024
912	MARCIA ARRUDA DE FREITAS	13/10/2024
914	LUCIANE PEDRO HONORATO CORREIA	04/10/2024
917	KELLY CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	18/09/2024
918	MISLENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA	18/09/2024
920	ROSANGELA VALERIANO DE MENEZES	04/10/2024
921	MARLI LEODEGARIO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	18/09/2024
923	BETANIA DE SOUSA LEARTH DA COSTA SILVA	18/09/2024
924	SUELLEN COELHO NASCIMENTO	18/09/2024
926	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DOS SANTOS NUNES	27/09/2024
927	LILIANE FELIX DA SILVA	27/09/2024
930	SIMONE DE OLIVEIRA ERNESTO SILVA	18/09/2024
931	HELIA VELOSO DA SILVA SANTOS	18/09/2024
936	RENATA OLIVEIRA COSTA	18/09/2024
938	MARILSA DE OLIVEIRA ROCHA BENEDICTO	18/09/2024
941	FRANCISCA JACQUELINE EVANGELISTA	21/09/2024
942	SEVERINA FELIX PASTOR	27/09/2024
943	LUCIANA DAMASCENO OLIVEIRA	04/10/2024
944	ANGELA MARIA DE SOUZA SIMOES	18/09/2024
945	GREICY FIDELIS DE OLIVEIRA	18/09/2024
948	ELIETE BARBOSA MACHADO	21/09/2024
950	IVANICE MARIA SILVA	18/09/2024
952	KAMILA OLIVEIRA FACIO MACHADO	16/09/2024
954	GERALDA PEREIRA DA SILVA	13/10/2024
956	GISLENE CELIO PEDROSO	27/09/2024
957	CINTIA ROCHA GONCALVES	18/09/2024
958	IARA AUGUSTA DE SOUZA PAIXAO	27/09/2024
960	LUANA DA SILVA INACIO	21/09/2024
962	LUCILEIDE SOUZA DA SILVA	27/09/2024
963	SIBELE CARDOSO DA SILVA	21/09/2024
965	KATE CRISTIANE DE LAIA	18/09/2024
968	ANA LUCIA MARTINS MAGALHAES CAVALCANTE	18/09/2024
969	LEILA DA SILVA SANTOS	04/10/2024
970	VALERIA FERREIRA GONCALVES	13/10/2024
972	NEUSA DO CARMO DE SOUZA SANTOS	18/09/2024
974	BIANCA LOPES DE MACEDO	23/10/2024
977	ELIETE MACEDO DE BRITO	20/11/2024
978	PATRICIA ALVES GUIMARAES BRITO	04/10/2024
979	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	18/09/2024
980	MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES	13/10/2024
981	ROSANGELA DO NASCIMENTO	18/09/2024
982	VANESSA PEREIRA LIRA DANTAS	27/09/2024
984	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	18/09/2024
985	FERNANDA DA SILVA GUIMARAES	23/10/2024
986	APARECIDA DAS GRACAS LIMA PAILER	18/09/2024
990	KATIA MARIANA DE OLIVEIRA STEGUN	21/09/2024
991	MARIA ELIZANGELA BATISTA SOTERO	18/09/2024
992	MARIA GISELE SANTOS DA SILVA	21/09/2024
994	HILANE ALVES PEREIRA	18/09/2024
995	PATRICIA MENDONCA	03/11/2024
997	DENISE CRISTINA ALVES DE SOUSA	04/10/2024
999	FRANCISCO REINALDO SILVA DE SOUZA	21/09/2024
1000	LETICIA TARROCO DOS SANTOS	27/09/2024
1001	CARLA NOGUEIRA DA SILVA FEITOZA	13/10/2024
1003	FABIANA LUCHETTI DE JESUS	18/09/2024
1004	KELLY CRISTINA RODRIGUES LEITE	12/09/2024
1005	LETICIA FERNANDA SILVA DA COSTA	18/09/2024
1008	MARIA CILENE COSTA FERREIRA DE ALMEIDA	13/10/2024
1010	JULIANA APARECIDA DE SOUZA ARISA	21/09/2024
1013	LARA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	21/09/2024
1014	JESSICA BATISTA FERNANDES DA SILVA	04/10/2024
1015	MARISA CRISTINA DA SILVA	18/09/2024
1017	ELAINE PEREIRA MOTA	18/09/2024
1018	ALINI GISELI DE SILVA BARBOSA PEREIRA	13/10/2024
1020	DEBORA LOPES FRAZAO	27/09/2024
1021	TALITA AMORIM DO NASCIMENTO	04/10/2024
1024	ERICA DE SOUZA VIRGINIO	23/10/2024
1025	GILVANIA GOMES DE QUEIROZ MARQUES	18/09/2024
1026	JUCIENE DE LOURDES MATIAS	04/10/2024
1028	AGDA PEREIRA DE MIRANDA TUCILLO	18/09/2024
1029	CLEONICE NASCIMENTO DE LIMA	18/09/2024
1030	MARILUCIA PESSOAS SANTOS	18/09/2024
1031	MARIA DOROTEIA DE FARIA	18/09/2024
1032	ROSANE ANDRADE DE MOURA	27/09/2024
1033	SANNY KARLA APARECIDA BRAULIO	03/11/2024
1034	STEPHANIE DE MEIRELES SILVA SOUZA	13/10/2024
1035	EDNALVA DA SILVA DANTAS YAMASHITA	13/10/2024
1036	SORAIA ALVES DOS SANTOS	21/09/2024
1037	BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA	18/09/2024
1039	GISELE FERNANDA DA SILVA	21/09/2024
1041	CLEOMAR NOEL BARROS	04/10/2024
1042	ROSELI LUIZ ARAUJO	18/09/2024
1045	WILMA MARIA ALEXANDRE	18/09/2024
1046	ANTONIA MOURA DA SILVA	18/09/2024
1047	PAULA GOMES ALVES	18/09/2024
1048	JESSICA SANTOS NASCIMENTO SANTANA	04/10/2024
1049	EDILMARA MIRANDA DA PURIFICACAO OLIVEIRA	18/09/2024
1050	KAROLINE DA SILVA	27/09/2024
1051	MARIA RITA MARTINS LIMA	18/09/2024
1052	ELAINE APARECIDA ANTINARELLI SOBRINHO	18/09/2024
1054	MONICA DA ROCHA FERREIRA DA SILVA	21/09/2024
1055	ELIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21/09/2024
1057	MARIA EVANIR DE TOLEDO	18/09/2024
1059	BEATRIZ MALOSTI SEVERINI	18/09/2024
1061	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	21/09/2024
1062	SANDRA MARIA ALVES BARROS FERREIRA	18/09/2024
1063	MARLI SALES DE OLIVEIRA	27/09/2024
1064	IDALICE DAIANE MEDEIROS LEAL	04/10/2024
1065	GERLANE GONCALVES DA SILVA	27/09/2024
1066	LUCIANA BARRETO DE OLIVEIRA	18/09/2024
1068	TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	18/09/2024
1069	AMARILDO SANTOS	18/09/2024
1070	NADIA GARCEZ OLIVEIRA	18/09/2024
1071	MARIA APARECIDA DA SILVA	04/10/2024
1072	GISELY ROSA GARCIA	12/09/2024
1073	ADRIANA NASCIMENTO SILVEIRA DA SILVA	18/09/2024
1076	FABRICIA GONCALVES ALMEIDA	04/10/2024
1077	LUCINEIA CHAMA DE MELO	04/10/2024
1078	JOSEFA APARECIDA DA SILVA SOUSA	18/09/2024
1079	DEBORA MARIELY ALVES XAVIER	27/09/2024
1080	ROSILENE TOLENTINO DOS SANTOS	12/09/2024
1081	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	27/09/2024
1084	ROSANGELA DEUNGARO DOMINGUES	18/09/2024
1085	CRISTIANE BASILIO DA SILVA	04/10/2024
1086	MARIA ROSILEIDE SOARES DINIZ SERRA	21/09/2024
1087	SUELI LIDIA MOURA	21/09/2024
1088	ROSEMARY COSTA DOS ANJOS	13/10/2024
1091	IVONETE MARIA SANTOS DA ROCHA	12/09/2024
1092	MARIA DA CONCEICAO SILVA MORAIS	18/09/2024
1093	VALDICE DOS SANTOS RIBEIRO	18/09/2024
1094	RITA ALVES DE SOUSA	18/09/2024
1095	LUCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	27/09/2024
1096	SANDRA MARIA DA SILVA PINDA	18/09/2024
1098	GEVANIA BARROS ANUNCIATO	04/12/2024
1099	REBEKAH DE MENEZES DANTAS	18/09/2024
1100	CATIA RODRIGUES DOS SANTOS	04/10/2024
1101	WELLEM MORGANA BATISTA DOS SANTOS	16/09/2024
1102	LUIZ ANTONIO DIAS DA CRUZ	27/09/2024
1103	LUCILEIA CRISTINA DA SILVA	21/09/2024
1104	LUCINEIDE SANTANA LIMA	21/09/2024
1105	SILVONEY CIRIACO DE OLIVEIRA SANTOS	18/09/2024
1106	ANA PAULA DE ASSIS ROCHA	18/09/2024
1108	AMANDA VILHENA ANTUNES	18/09/2024
1111	JOSY LUCIA ROMEIRO	21/09/2024
1114	ANGELICA CORREIA MOITINHO RABELLO	21/09/2024
1116	MARIA NASIDIR DO NASCIMENTO	18/09/2024
1118	DENISE VENCESLAU DE OLIVEIRA BUENO	23/10/2024
1119	LUANA MARTINS DA SILVA QUIXABEIRA	21/09/2024
1120	JOSEFA DOS SANTOS MAIA	27/09/2024
1121	ROSIMEIRE CALIXTO FERREIRA JERONIMO	18/09/2024
1123	ELIANA ALVES LOPES	18/09/2024
1125	PALOMA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	21/09/2024
1126	CLAUDIA REGINA RUBIO SCANHOELA	04/10/2024
1128	ELIENEIDE GUIMARAES DE BRITO GONCALVES	27/09/2024
1130	EUNICE COSTA BRASIL LOPES	18/09/2024
1131	ERICA PATRICIA OLEGARIO DO CARMO	13/10/2024
1132	JOSIMARA ANTONIO MELO NUNES	18/09/2024
1134	NORMA CRISTINA SANTANA COSTA SANTOS	21/09/2024
1135	ERENICE PEREIRA DE SOUSA COSTA	21/09/2024
1136	ADRYANE DEVID PERES FERREIRA	21/09/2024
1138	PRISCILLA CARDOSO DE SOUZA	04/10/2024
1139	ISLENE SANTOS MACHADO	21/09/2024
1140	JOSILDA FRANCISCA DA SILVA	27/09/2024
1141	MEIREANGELA SANTOS DE SOUZA	18/09/2024
1142	SANDRA ALVES DA COSTA	18/09/2024
1144	RAQUEL ARAUJO GUERRA DE SOUSA PEREIRA	18/09/2024
1146	CARLA SIMONE DOS SANTOS	27/09/2024
1147	MARIA ROSINEA FERREIRA SANTOS	18/09/2024
1148	PRISCILA ALGANETTI DE OLIVEIRA	13/10/2024
1149	ELIANA ANDREZA FERREIRA	18/09/2024
1151	ROSA MARIA MACHADO PEREIRA	21/09/2024
1152	ERINEIDE BEZERRA DE PAIVA	21/09/2024
1153	IVANILDE APARECIDA PANIZI MEDEIROS	18/09/2024
1154	JULIANA QUEIROZ DE LIMA	04/10/2024
1157	VIVIANI MOITA CANTUARIA	27/09/2024
1158	NATHIELLY SOUZA SANTOS	18/09/2024
1159	ANAILLE COSTA DE SOUSA	18/09/2024
1161	MICHELE CRISTINA ADRIANO AMORIM	23/10/2024
1162	ERIKA APARECIDA NASCIMENTO LIRA	18/09/2024
1163	JESSICA CAROLINE DA SILVA LEITE	21/09/2024
1164	HERONEUZA ALVES DA SILVA RIBEIRO	21/09/2024
1165	VERA DONIZETTI DOS SANTOS LEOCADIO	18/09/2024
1166	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	21/09/2024
1167	AIDE FERREIRA LIMA SANTANA	21/09/2024
1168	GLEIDES SOUZA OLIVEIRA	18/09/2024
1169	ELIANE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	27/09/2024
1172	JOYCE BORGES DOS SANTOS	18/09/2024
1173	LETICIA DE FREITAS ANDRADE	18/09/2024
1174	MARIA NAZARETH DA SILVA NOVAIS	18/09/2024
1175	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/09/2024
1176	SUSANY OLIVEIRA FREIRE	18/09/2024
1180	AMANDA NUNES NEVES ASSIS	04/10/2024
1181	CARMEN SILVIA DE ANDRADE	18/09/2024
1182	MARGARIDA ALVES DA SILVA SANTOS	23/10/2024
1183	NEUZA DA CUNHA OLIVEIRA	21/09/2024
1184	SIMONE LUCAS DA SILVA MARQUES	18/09/2024
1185	GABRIELLA SOUSA LIRA	18/09/2024
1186	LUCIANA MENEZES BARBOSA	18/09/2024
1187	LARISSA VIEIRA DAS NEVES	27/09/2024
1189	JOSEILDA DE SOUZA ALCANTARA	27/09/2024
1190	LUCELLY DAS MERCES AMORIM	04/10/2024
1191	TATIANE ANGELICA SANTOS DA CRUZ	23/10/2024
1192	MARIA EDUARDA FELIX DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/2024
1193	ANA ELIZA LIMA DE OLIVEIRA SOARES	27/09/2024
1194	ALINE DE SOUZA PEREIRA	13/10/2024
1196	INGRID CARVALHO DOS SANTOS	27/09/2024
1197	GLAUCE CHRISTI	27/09/2024
1198	SONALI CATUREBA SANTOS	18/09/2024
1199	ROSANGELA SANTANA ALVES	21/09/2024
1200	HELENA SILVA DE SOUZA ASNAL	04/10/2024
1201	JULIANA KARINE MARQUES PASCOAL	18/09/2024
1203	WANDRESSA ANDRADE PEREIRA	27/09/2024
1204	BRUNA DOS SANTOS LARANJEIRA	04/10/2024
1207	MARISA LEAL DE ARAUJO NERES	18/09/2024
1209	ALESSANDRA BEZERRA SARTO	18/09/2024
1210	WEVILIN LEONICE DOS SANTOS SILVA	27/09/2024
1213	MARGARETE CHRISOSTOMO BENTO DOS SANTOS	13/10/2024
1214	MONICA DE FATIMA GOMES DA SILVA	27/09/2024
1216	JULIANA DE LIMA SANTOS	21/09/2024
1218	MAYARA RODRIGUES MIGUEL	04/10/2024
1219	PAULINA RIOS NERIS GOMES	27/09/2024
1220	ADRIANA FELIX DE ANDRADE	21/09/2024
1222	ROBERTA GOMES FIEL	27/09/2024
1223	ELISANGELA DA SILVA BEZERRA	04/10/2024
1225	JOELMA CHELOTTI	21/09/2024
1226	VIVIANA SOUZA MENDES	27/09/2024
1228	JULIANA DE OLIVEIRA CABRAL	18/09/2024
1230	BIANCA CAETANO CERQUEIRA	18/09/2024
1234	VALERIA DE MORAES LOUBACK BARROS	21/09/2024
1235	CLAUDETE DE SANTANA SANTOS	21/09/2024
1237	SONIA LISBOA DOS SANTOS LOPES SILVA	18/09/2024

1239	MARLI RODRIGUES SILVEIRA	18/09/2024
1241	ANA PAULA DE SOUZA FRANCA	04/10/2024
1243	REGIANE APARECIDA DA SILVA VERISSIMO	27/09/2024
1244	NATHALI APARECIDA DOS SANTOS COSTA	04/10/2024
1246	UILIA LOIZA BARBOSA DE FREITAS	27/09/2024
1247	ELIZANGELA DE SOUZA SOARES	27/09/2024
1251	KATIA MARIA ALMEIDA FERREIRA	18/09/2024
1253	SILVIA LETICIA DE SOUZA ARAUJO	21/09/2024
1254	SUELEN CRISTINA PORTO AUGUSTO PINHEIRO	27/09/2024
1255	PATRICIA CORREA DE LIMA SANTOS	27/09/2024
1257	ANAELDE PEREIRA LEITE	04/10/2024
1258	CLAUDETE FRANCISCA DOS REIS RIOS	04/10/2024
1259	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	27/09/2024
1261	MONICA TOMOKO HARUYAMA	18/09/2024
1262	MACENY MARINETE DIAS SAID DOS SANTOS	27/09/2024
1263	JERONIMO RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	21/09/2024
1264	LUZANIRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	27/09/2024
1266	ANA CLAUDIA CORREA SCAGLIA	04/10/2024
1267	CARINA LIMA PEREIRA	18/09/2024
1270	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	18/09/2024
1271	PAOLA FERREIRA DA SILVA	27/09/2024
1272	ELISANGELA LUIZ DA SILVA NAGIB	21/09/2024
1274	JESSICA SANTOS DE JESUS SILVA	04/10/2024
1275	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	21/09/2024
1278	THAINNE DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS	27/09/2024
1279	QUEZIA TORRES FERREIRA	27/09/2024
1280	JOYCE DARIA PEREIRA DA SILVA	04/10/2024
1283	MILLENA CRISTHINA DA SILVA	04/10/2024
1285	VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS	04/10/2024
1286	JOANE NASCIF FRANCA PENHA SILVA	21/09/2024
1289	BERENICE CESARIA DA SILVA	18/09/2024
1291	MARCIA REGINA GARGIONI PINTO KUNIYOSHI	04/10/2024
1292	MONICA DE MORAES ATANASIO	04/10/2024
1298	ADRIANA MARIA FLORENCIO	18/09/2024
1299	MARIA APARECIDA CORREIA BORGES	27/09/2024
1300	VANESSA ITALIANO SILVA	21/09/2024
1301	GISELE MARCIA RODRIGUES ALVES	04/10/2024
1303	LIDIANE ELLEN PEREIRA DOS SANTOS	04/10/2024
1305	FABIANA DE SOUZA VALENTIM	27/09/2024
1310	MARIA CICERA DA SILVA ALMEIDA	04/10/2024
1311	GILMAR GONCALVES DA SILVA	21/09/2024
1314	CASSIA SANT ANNA DA ROCHA	04/10/2024
1316	DAIANE DOS SANTOS MOURA	27/09/2024
1318	GABRIELA DE JESUS LIMA	21/09/2024
1319	MARIA TRINDADE MIRANDA KYONAGA	04/10/2024
1321	ELLEN SANTANA COSTA	04/10/2024
1323	SHIRLEI AMORIM OLIVEIRA	04/10/2024
1324	MARIA ADENAIDE DE OLIVEIRA SILVA	04/10/2024
1326	CINTIA APARECIDA GONCALVES DE ALMEIDA	04/10/2024
1329	JACQUELINE DO PRADO MOREIRA	13/10/2024
1330	DIONE CRISTINA ALVES	13/10/2024
1332	VALERIA MONTEIRO DE SOUSA EURICO	04/10/2024
1333	JESSICA MARCIA DA SILVA MACEDO	04/10/2024
1334	LEIDIANE ANDREASSI GIACCHERI	13/10/2024
1335	JESSICA APARECIDA DUARTE DE QUEIROS	03/11/2024
1336	GRACIANE ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA	13/10/2024
1340	ANGELA VIRGINIA CORREA PEREIRA	13/10/2024
1342	ROSANA ALVES DE SOUZA	04/10/2024
1344	LAIS CRISTINA DE SOUSA NECO DE OLIVEIRA	27/09/2024
1345	ALINE ALVES DE SOUZA	04/10/2024
1346	VALDIRENE IRINEU DOS SANTOS NASCIMENTO	21/09/2024
1347	RENATA FERREIRA BRITO FARKAS	13/10/2024
1348	MARIA INES CASTELO BRANCO	21/09/2024
1353	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	04/10/2024
1355	TAISA SOLANGE DA SILVA	27/09/2024
1357	MARTA RIBEIRO CEDRO	04/10/2024
1358	SARA DE JESUS OLIVEIRA QUEIROZ	27/09/2024
1360	ANA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	04/10/2024
1361	GILJANE PEREIRA DE SOUZA	13/10/2024
1362	ANECIVALDA CARNEIRO OLIVEIRA VIEIRA	27/09/2024
1364	ROSIMERE MOIZINHO DOS SANTOS	13/10/2024
1365	EDVANIA BEZERRA BARROS	21/09/2024
1367	VIVIANE APARECIDA GOMES BARBOSA DE SOUZA	27/09/2024
1368	GLAUCIENE SILVA DE SÁ	04/10/2024
1369	RAQUEL LEME FONSECA DA SILVA	27/09/2024
1372	MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE SOUSA	23/10/2024
1374	ANDREIA CARDOSO SOARES NOGUEIRA	27/09/2024
1375	NATALIA MACIEL	04/10/2024
1376	PABLIANE SARA AMORIM LIMA	04/10/2024
1377	MARIA JOSE DE OLIVEIRA BARBOZA	18/09/2024
1381	ELISABETE PEREIRA RODRIGUES	04/10/2024
1382	LETICIA DA SILVA LEMES	18/09/2024
1384	GRACIANE ARAUJO MARTINS	04/10/2024
1385	RITA MARIA PEREIRA FONTELES	21/09/2024
1386	ROSANGELA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUSA	21/09/2024
1390	CAMILA ALVES DA SILVA SANTANA	04/10/2024
1391	LETICIA SCAPINELLI DOS SANTOS	04/10/2024
1392	GISELE STABILE BATISTA	27/09/2024
1394	SINARA SOUZA SILVA	13/10/2024
1395	LILIAN LOPES SILVA	18/09/2024
1396	GABRIELA RIBEIRO TRINDADE DE FREITAS	04/10/2024
1399	IRIS RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	21/09/2024
1400	ANDREIA DAS DORES REIS DE ANDRADE	13/10/2024
1403	ROSILEIDE ALVES DA SILVA MATOS	27/09/2024
1404	PALOMA GONCALVES DE SOUZA	04/10/2024
1405	GABRIELLE RODRIGUES DE MELO	18/09/2024
1408	CLAUDIENE FELIX RODRIGUES	27/09/2024
1409	CARLANE GONCALVES CARDOSO	27/09/2024
1410	EDNALVA MARIA DE SOUZA	27/09/2024
1412	LUCINEA ANDRADE ARAUJO	04/10/2024
1413	ROSANA CELIA ROGERIO DIAS	27/09/2024
1414	SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO	18/09/2024
1415	STEPHANIE DA SILVA AMORIN	04/10/2024
1416	ANDREIA APARECIDA MIRANDA BOLOS SILVA	04/10/2024
1417	ANA PAULA DE VASCONCELOS SILVA	27/09/2024
1418	VANIA DA CONCEICAO DUDNIK	27/09/2024
1419	SIMONE SANTANA RAMIRES	23/10/2024
1421	AMANDA LIRA DA SILVA	04/10/2024
1422	BEATRIZ SOUZA BRANDAO	04/10/2024
1423	DEBORA CHAVES NUNES GONCALVES	04/10/2024
1424	MARILIA DE SOUZA MARTINS	04/10/2024
1426	AMANDA CARLA CLEMENTE PAVAO	13/10/2024
1429	SIMONE MAITA PAES	04/10/2024
1431	TAIRINE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	27/09/2024
1433	ELISA BANDEIRA GOMES	13/10/2024
1434	ELISABETE JOAQUIM DA SILVA	04/10/2024
1445	FLAVIA MARIA DE JESUS	04/10/2024
1447	DANIELA DA SILVA SANTOS ANDRADE	27/09/2024
1448	VALDETE NUNES DE SOUZA	21/09/2024
1449	CRISTIANE DE OLIVEIRA DUARTE MARTINO	13/10/2024
1450	EDNALVA DOS SANTOS DE ALMEIDA	21/09/2024
1451	ELAINE CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	13/10/2024
1453	ARLETE NOVAIS DE ALMEIDA ROCHA	04/10/2024
1454	JULIANA PONTES PIMENTEL	04/10/2024
1455	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	21/09/2024
1457	EDILEUSA POLTRONIERI MACHADO	04/10/2024
1459	SANDRA ULISSES BEZERRA	04/10/2024
1460	EDENIA BISPO DE JESUS BRITO	04/10/2024
1461	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA FEITOSA	13/10/2024
1462	TATIANA APARECIDA DE JESUS LEITE	04/10/2024
1463	GIANE MACHADO DOS SANTOS FERREIRA	21/09/2024
1465	QUITERIA FERREIRA DE SOUSA	23/10/2024
1466	GENEIDE FERREIRA GOMES	04/10/2024
1467	SHEILA RITA BEZERRA	27/09/2024
1468	ANA PAULA DA SILVA	21/09/2024
1469	ROBERVANIA IVONETE DA SILVA SANTOS	27/09/2024
1470	ANDREIA ARAUJO DE FARIAS ALMEIDA	04/10/2024
1471	ELISANGELA DILMA MIRANDA	21/09/2024
1474	PRISCILA DO NASCIMENTO MONTEIRO	18/09/2024
1475	KELY CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	04/10/2024
1476	LEILA TAVARES GARCIA	27/09/2024
1477	WILKER BRAIER SILVA CARDOSO	13/10/2024
1478	KAROLLYNI FREITAS DUARTE	21/09/2024
1481	JAQUELINE RIBEIRO GOMES DE JESUS	04/10/2024
1482	ANA PAULA CRISTINA DOS SANTOS	04/10/2024
1484	GISELLE FERNANDES DA SILVA	13/10/2024
1485	ANDRESSA VITORINO GOMES RODRIGUES	04/10/2024
1490	IARA BARBOSA DA SILVA	21/09/2024
1492	ANDREIA FERNANDES DE LIMA	23/10/2024
1494	BEATRIZ FERRAZ DOS SANTOS	21/09/2024
1495	MARIA GERDILANIA NUNES MARTINS AMARO	27/09/2024
1496	MARILEUSA DE SOUSA OLIVEIRA DA SILVA	13/10/2024
1499	LUCIANA REGINA DOS SANTOS SOUZA	27/09/2024
1503	ALINE RAYANNE NOBREGA DOS SANTOS	04/10/2024
1504	MARIA ALDENI DE SOUSA RIBEIRO	21/09/2024
1505	JULIANA LINO DOS SANTOS	04/10/2024
1507	REIJANE DE SOUZA CARVALHO	13/10/2024
1510	SIMONE CREVELARO SILVA	21/09/2024
1512	SELMA FERREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO	04/10/2024
1513	MARODY RODRIGUES DA CUNHA	18/09/2024
1517	MARGARETE ABIGAIL RODRIGUES GRILLO	04/10/2024
1521	GISELLY FERREIRA	21/09/2024
1522	ELAINE CRISTINA DA SILVA RAMOS	13/10/2024
1523	DOUGLAS ELIAS LEITE DA SILVA	21/09/2024
1524	ERICA FERNANDA DOS SANTOS	27/09/2024
1525	MAISA SOARES BORGES DE ARAUJO	04/10/2024
1529	EMANUELA BORGES SAID	04/10/2024
1530	DANIELE DE OLIVEIRA SOUSA DOMINGUES	04/10/2024
1532	EDINEIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	27/09/2024
1533	GABRIELLA SILVA SAMPAIO	04/10/2024
1536	GABRIELLA TAUIL MATHIAS	04/10/2024
1537	ELI TANIA MARIA DA SILVA	13/10/2024
1538	FERNANDA ARANTES DE MELO	04/10/2024
1539	CAROLINA RIBEIRO DE LIMA DELIGI	04/10/2024
1540	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS FELIX	18/09/2024
1541	ROSIANE BATISTA DA SILVA	13/10/2024
1545	FERNANDA RAMOS PALMA JACQUES	04/10/2024
1546	ANDRESSA CANUTO FERRAZ DO NASCIMENTO	27/09/2024
1547	SARA MARIA PEREIRA DE MORAES	04/10/2024
1548	ROBERTA ZAHARUR	15/09/2024
1549	MONICA ALVES FERREIRA	04/10/2024
1552	KEURY ROCHA DO NASCIMENTO	13/10/2024
1553	GREICE FERREIRA KUBICKE	27/09/2024
1554	CLERINEIDE NOBRE DOS SANTOS FILHA	27/09/2024
1555	JANETE DE OLIVEIRA ROSA	04/10/2024
1557	ANGELICA MARIA SANTOS SALES	13/10/2024
1558	CAROLINA DE SOUZA MARTINS	04/10/2024
1559	JAMILE COSTA SANTANA	21/09/2024
1561	MARIA DILMA SANTOS BASILIO	04/10/2024
1564	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	04/10/2024
1568	PATRICIA RUBIM DOS SANTOS	13/10/2024
1569	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	21/09/2024
1570	KELLY DA SILVA RIBEIRO SOUZA	27/09/2024
1572	ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA	04/10/2024
1573	JOSELIA JORGE DE VASCONCELOS DOS SANTOS	23/10/2024
1575	VANESSA NATALIA DOS SANTOS QUEIROZ	04/10/2024
1577	MARIA DAS DORES DOS SANTOS DE SOUSA	27/09/2024
1578	ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	21/09/2024
1579	RITA DE CASSIA PERES DE COUTO	04/10/2024
1582	NATALIA GOMES DOS ANJOS	27/09/2024
1584	VANESSA LOPES DOS SANTOS	13/10/2024
1586	BEATRIZ DE OLIVEIRA ROSA RODRIGUES	04/10/2024
1587	MIRIAM APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	04/10/2024
1588	CELIA REGINA DA SILVA ALEXANDRE	04/10/2024
1589	KATIA REGINA MUCCI MAZOTTO	18/09/2024
1590	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA	13/10/2024
1591	ALEXANDRA KELLY DA SILVEIRA	04/10/2024
1593	BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA	27/09/2024
1594	SILENE PINTO DATOGUEA ARAUJO	23/10/2024
1595	MARIA APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA	04/10/2024
1596	SONIA SILVA MOTA DE ALMEIDA	21/09/2024
1597	GLEICE SIQUEIRA BATISTA DOS SANTOS	04/10/2024
1598	THAIS CECILIA DE MELO	04/10/2024
1599	SAMANTA SANTANA BORGES	27/09/2024
1600	RENATA LINO SANTOS	27/09/2024
1601	KETY DUARTE QUEIROZ DE SOUSA	04/10/2024
1602	ANGELINA FERREIRA REINBAKER	04/10/2024
1603	LINDALVA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	04/10/2024
1604	TAINA VIEIRA DE QUEIROZ DA FONSECA UEDA	27/09/2024
1605	ALINE VERDIANO MAGALHAES SANCHES	13/10/2024
1606	GRACIETE ALVES SOUZA DONATO	27/09/2024
1607	CARLA BARBOSA TORRES DOS SANTOS	21/09/2024
1608	KELLY CARVALHO BATISTA VASCONCELOS	21/09/2024
1609	THALITA ALVES DE LIMA	27/09/2024
1611	MARIA APARECIDA DIAS LIMA	13/10/2024
1616	ANDREIA APARECIDA DOMINGOS	04/10/2024
1617	CLEIDE SILVA BEZERRA	04/10/2024
1619	INGRID APARECIDA E SILVA	04/10/2024
1620	ROSANA NOVAES GONCALVES	04/12/2024
1623	ISABEL DINIZ DOS SANTOS	04/10/2024
1625	JANINA DE SOUZA LEMOS	04/10/2024
1626	ADRIANA HONORATA EUGENIA RAIMUNDO	21/09/2024
1627	JOANA APARECIDA DE LUCCA PINTO	04/10/2024
1629	MAGALI GONCALVES BASTOS	27/09/2024
1630	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	04/10/2024
1631	PAMELA REGINA DO NASCIMENTO	23/10/2024
1633	PAMELA DA SILVA BARROS DOS SANTOS	13/10/2024
1634	CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA	27/09/2024
1636	ROSANA RIBEIRO SANTANA DA SILVA	04/10/2024
1639	VERA LUCIA MONTEIRO MARIANO	27/09/2024
1640	VERA RUBIA GALIZA FREIRE NICOLETTI	27/09/2024
1644	MARIA APARECIDA RODRIGUES VILELA	21/09/2024
1645	JANDIRA ALVES BATISTA	21/09/2024
1646	LAIZ BALZANO	13/10/2024

1647	MARCELINA VILAS BOAS DE SOUZA	04/10/2024
1648	MARLENE RODRIGUES PASSOS	04/10/2024
1651	VERA MARIA DA SILVA	04/10/2024
1652	ROSANA DANIELA DE PAULA CORDEIRO	13/10/2024
1653	ANA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	04/10/2024
1654	MARIA DE LOURDES FERNANDES	04/10/2024
1655	MARIA JOSE BATISTA MIMOSA	27/09/2024
1656	LUCINEIA SIMPLICIO MARQUES	04/10/2024
1657	SIDNEA CONSELHO OLIVEIRA SILVA	27/09/2024
1658	LUCIA AGUSTINHO DO NASCIMENTO MAURICIO	04/10/2024
1659	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA	13/10/2024
1661	MARIA JOSE THEODORO	23/10/2024
1662	SUELI FATIMA DE SOUSA	13/10/2024
1663	VERA LUCIA FONSECA CARDOSO	27/09/2024
1664	EUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	04/10/2024
1666	MARIA SELMITA MARQUES DE OLIVEIRA	04/10/2024
1667	NILVA REIS DA CRUZ	13/10/2024
1673	EDILENE SEABRA DA SILVA	04/10/2024
1678	CRISTIANO DE FLAVIO DE ARAUJO E SILVA	04/10/2024
1679	ELIANE DORTA VIEIRA	04/10/2024
1680	KARINA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/2024
1683	MONICA APARECIDA LINS CARDOSO	04/10/2024
1684	MISLENE DA SILVA LIMA	04/10/2024
1685	ALINE APARECIDA MIZAEL BASAGLIA	04/10/2024
1686	ELIANE APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	13/10/2024
1687	SUZISLENE DO NASCIMENTO MONTEIRO	27/09/2024
1689	VANIA APARECIDA BUENO	13/10/2024
1691	IVETE FREITAS E SILVA	27/09/2024
1695	ELIS REGINA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/09/2024
1699	ELISANGELA NASCIMENTO TEIXEIRA	03/11/2024
1701	ANA PAULA OLIVEIRA	13/10/2024
1702	CRISTINA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	04/10/2024
1713	TATIANA CRISTINA SANTOS ALVES	23/10/2024
1714	ERIKA DA SILVA MARTINS BARBOSA	23/10/2024
1718	DANYELLE FUENTES DE MORAIS	13/10/2024
1721	LUANA MARTINS DA SILVA SANTOS	20/11/2024
1722	MARINA SOARES SILVA FERREIRA	23/10/2024
1723	AMANDA GOMES DOS SANTOS	04/10/2024
1724	LETICIA DE JESUS MARINHO DE PAIVA	23/10/2024
1726	DIANA CARVALHO BARBOSA NONATO	04/10/2024
1727	PATRICIA GONCALVES DE FARIAS	13/10/2024
1728	ALINE CRISTINA ARAUJO LUZIO PEREIRA	04/10/2024
1730	JESSICA PARIS GARCIA CONCEICAO DA SILVA	04/10/2024
1733	LUANA COELHO SOBRAL	23/10/2024
1740	IVANISE DEL BUSSO CAIRES	23/10/2024
1744	ADRIANA CRISTIANI DE MORAES	13/10/2024
1750	ADRIANA KELLY FERREIRA	13/10/2024
1755	MARA SIMONE ARAUJO SILVA OLIVEIRA	04/10/2024
1757	GREICE DONEGANA MEDEIROS	04/10/2024
1759	ANDREA SILVA DE AZEVEDO	13/10/2024
1760	CRISTIANE MASCARENHAS VIEIRA	04/10/2024
1764	BERNARDETE PEREIRA DE MOURA SIQUEIRA	13/10/2024
1767	ELIANI DOS SANTOS ALMEIDA	04/10/2024
1768	ROSALINA GERACINA DE SOUZA MARTINS	23/10/2024
1770	MARIA APARECIDA FAGUNDES	04/10/2024
1775	MARIA BARBOSA FERREIRA	13/10/2024
1778	IRANIR JOSEFA RIBEIRO SALES	04/10/2024
1780	HELEN CARVALHO	20/11/2024
1785	ROSANGELA ALVES DA SILVA	13/10/2024
1787	ELAINE APARECIDA DA SILVA SENA	13/10/2024
1789	CAREN ALVES PEREIRA	23/10/2024
1794	RAQUEL LARANJEIRA CURY	04/10/2024
1795	ANDREIA ALVES DE SOUZA	13/10/2024
1796	DANIELA CRISTINA DA SILVA DUTRA CARDOSO	23/10/2024
1805	VIVIAN KARINE CIDREIRA RODRIGUES ALVES	23/10/2024
1806	SILENE CARLA GOMES DA SILVA SANTOS	04/10/2024
1807	KARINA VILARONGA GUIMARAES DIAS	04/10/2024
1810	ELIELZA ARAUJO BARBOSA	04/10/2024
1811	JOSEFA RAQUEL ALVES DE FIGUEIREDO	04/10/2024
1812	JULIANA MACHADO DOS SANTOS	04/10/2024
1813	ELIANA ROSI DIAS DE GODOY BUENO	13/10/2024
1814	ELAINE NAY TRINDADE TICHAK	13/10/2024
1815	CRISTIANE ALESSANDRA DA ROCHA NASCIMENTO	13/10/2024
1816	MICHELLE AMARAL DE PINHO	13/10/2024
1818	ROSANGELA MARQUES DE MELO	04/10/2024
1824	MARIA ENILVA JANUARIO SILVA	23/10/2024
1827	MICHELLE BATISTA JACOB	13/10/2024
1828	MARIA MICHELE MOREIRA PIRES	04/10/2024
1829	TATIANE DE JESUS DA COSTA MIRANDA	04/10/2024
1831	ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	25/01/2025
1832	ROZIMEIRE NOVAIS	04/10/2024
1833	MARIA APARECIDA ARAUJO DO VALE RIBEIRO	04/10/2024
1834	ANGELICA DA SILVA NUNES	13/10/2024
1835	FABIANA QUECIA COSTA GARCIA	04/10/2024
1838	GISELE PRISCILA DE ALMEIDA	13/10/2024
1844	KATIA ALVES DA SILVA MARTINS	13/10/2024
1847	PATRICIA GONCALVES ANTUNES DA SILVA	13/10/2024
1850	PATRICIA GOMES DA SILVA	13/10/2024
1853	PRISCILA ALVES VIEIRA BARROS	04/10/2024
1857	OSENILDA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS	04/10/2024
1860	JULIANA CAROLINA BIN OLIVEIRA	13/10/2024
1862	TATIANA DOS SANTOS VIG	04/10/2024
1863	CATARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	13/10/2024
1866	ANDREIA VITORINO DE MOURA	04/10/2024
1868	DELVANE DOS SANTOS TRINDADE	04/10/2024
1870	PRISCILA PEREIRA ROCHA	13/10/2024
1871	MARIA LETICIA SANTOS	23/10/2024
1877	RENATA SANTOS SILVA	13/10/2024
1883	VANESSA RENATA NASCIMENTO OLIVEIRA	04/10/2024
1884	MIRERY GONCALVES NUNES CABRAL	13/10/2024
1886	PAULA ROGERIA DE MELO ALVES	04/10/2024
1887	EILANE ARAUJO DE OLIVEIRA	04/10/2024
1889	NOELIA BATISTA FIGUEIREDO OLIVEIRA	04/10/2024
1890	JULIANA PINTO DOS SANTOS	13/10/2024
1893	VANESSA SANTOS DE SOUZA MOREIRA	23/10/2024
1894	JULIANA GONCALEZ MARINHO	03/11/2024
1895	GISELE NASCIMENTO BEZERRA	13/10/2024
1896	MIRIAN CRISTINA FREITAS OLIVEIRA SANTOS	04/10/2024
1897	VANIA DA SILVA FERREIRA BARRETO	23/10/2024
1899	APARECIDA DA ROCHA VIANA SOARES	23/10/2024
1900	ZENILDA DA SILVA	04/10/2024
1905	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	04/10/2024
1906	JACQUELINE LIMA DOS SANTOS	13/10/2024
1907	SELMA BATISTA DE CASTRO	13/10/2024
1908	KARINE COSTA CAMARGO SOUSA	04/10/2024
1911	TALITA MIRIAM PIERRI COSTA	13/10/2024
1913	EDIANE ALMEIDA DE BRITO	23/10/2024
1914	FRANCINETE FONTINELE CARTONI	13/10/2024
1917	ANA CLAUDIA FARIAS BARRETO	23/10/2024
1919	SARAH DE ALMEIDA FERNANDES	03/11/2024
1920	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	04/10/2024
1921	PRISCILA APARECIDA DA COSTA FERNANDES	04/10/2024
1923	FRANCILENE GOMES DA SILVA	13/10/2024
1925	CLAUDJA URBANO FARIA	04/10/2024
1926	ERIKA DE SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA	13/10/2024
1928	DEIDIANE DE ANDRADE BASTOS	04/10/2024
1929	GLECIA DA SILVA VIEIRA DE MELO	24/11/2024
1930	DAIANE RODRIGUES SILVA	23/10/2024
1932	CILIANE APARECIDA DA CUNHA SANCHES	03/11/2024
1934	MAYSA PRADO MARQUEZINI	04/10/2024
1941	THAIS EVELYN FERREIRA DA SILVA	23/10/2024
1942	AMANDA ALVES DOS SANTOS	13/10/2024
1944	NATHALIA ROMANO GONCALVES	13/10/2024
1946	MELANNIE DA SILVA BACELAR MARQUES	13/10/2024
1947	THAIS MONIQUE DA SILVA	13/10/2024
1948	VANESSA BUENO DA SILVA SANTOS	04/10/2024
1949	JULIANA LEAL FEITOSA	04/10/2024
1950	DENISE SINESIO DA SILVA	13/10/2024
1951	BARBARA PRISCIANE SILVA SOUZA	13/10/2024
1952	KAMILLA APARECIDA ATILIO DAMASCENO	23/10/2024
1954	DAIANE DOS SANTOS SILVA	13/10/2024
1956	CICERA LUANA SILVESTRE DIAS	13/10/2024
1959	JAQUELINE DE JESUS ALVES	13/10/2024
1966	LETICIA CORREA DE MACEDO MARQUES	23/10/2024
1967	JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/10/2024
1968	AQUIALIR COSTA RODRIGUES	13/10/2024
1970	GLAUCIA DA SILVA SANTOS	04/10/2024
1972	CAMILLA SINGNORINI VIEIRA	23/10/2024
1975	JUCEMAR FERREIRA DE LIMA	13/10/2024
1977	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	23/10/2024
1980	ROSELI LEITE SANTANA	04/10/2024
1981	THAYS PACIFICO GOMES	13/10/2024
1984	AMANDA VENANCIO PROENCA	03/11/2024
1985	ALZIRA LUCIA GONZAGA DOS SANTOS	04/10/2024
1987	JOSIENE MOTA DE ALMEIDA	13/10/2024
1988	ALINE DA CONCEICAO BEZERRA	23/10/2024
1993	DEBORA SANTOS DA SILVA	13/10/2024
1996	MICHELLY ALVES DA SILVA NERIS	04/10/2024
1999	SUELEN DE ANDRADE BENEDITO	13/10/2024
2001	CARIANE ALMEIDA SANTOS	04/10/2024
2002	JANIS RIBEIRO MENDES	04/10/2024
2003	FERNANDA MARTINS VIEIRA	23/10/2024
2004	MICAELE PEREIRA BASTOS PAIXAO	13/10/2024
2005	IARA NASCIMENTO DE PAULA	13/10/2024
2008	VANESSA PAIVA DE OLIVEIRA	13/10/2024
2009	ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	13/10/2024
2017	MARIA EDLEUSA CESAR DE LIMA	23/10/2024
2019	SANDRA HENRIQUE DE ALMEIDA	13/10/2024
2022	JALILE MANSUR DIB DE BARROS	13/10/2024
2023	GENEIDE PAULA SILVA PESTANA	13/10/2024
2025	RAIMUNDA MARIA SOUSA	13/10/2024
2027	DENISETE TAVARES DE ARAUJO DELGADO	13/10/2024
2028	PATRICIA IRENE DE SOUZA SILVA	04/10/2024
2030	ELI ALEXANDRINO DA SILVA	04/10/2024
2031	DURCINEIA JOSEFA DE FRANCA SANTOS	13/10/2024
2033	ENZO ROSSELLA	13/10/2024
2034	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	24/11/2024
2035	SILVANA FERREIRA DAS CHAGAS	04/10/2024
2036	TACIANA MARIA SANTOS GONCALVES	23/10/2024
2037	ROSELI APARECIDA BERNARDINO GOMES	04/10/2024
2042	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA CESARIO	13/10/2024
2044	EDILEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA	04/10/2024
2045	MARCIA CRISTINA FERREIRA BATISTA	04/10/2024
2046	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	13/10/2024
2048	KATIA JEANE MOITINHO DE MOURA	23/10/2024
2049	REGIANE DE FRANCA PAIXAO	13/10/2024
2051	CLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	04/10/2024
2052	ELISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	23/10/2024
2053	RENATA MARCIA ALMEIDA SOUSA	13/10/2024
2055	KILDIMA MAXIMAUDRA DA SILVA LIMA	04/10/2024
2058	ROSELI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	13/10/2024
2059	TEREZINHA MARIA DE SOUZA GOIS	13/10/2024
2062	ANGELITA VICENTE RIBEIRO ERNESTO	13/10/2024
2063	LUCIMAR MARIANUCCI ROSETI DOS SANTOS	13/10/2024
2067	SOLANGE GONCALVES SANTOS	04/10/2024
2068	LUCIANA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	13/10/2024
2072	VALERIA PEREIRA LOPES SOUSA	13/10/2024
2074	LUCELI DA SILVA LIMA	04/10/2024
2075	SAMARA PEREIRA CAVALCANTE	23/10/2024
2076	VIVIANE GUEDES DE OLIVEIRA	13/10/2024
2085	NICELIA NEVES ALVES	13/10/2024
2086	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	04/10/2024
2087	DEUSAIR ROSA DAMASCENO CARDOSO	04/10/2024
2088	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	04/10/2024
2089	ELISABETE GONCALVES	13/10/2024
2090	SHEILA MARA MACHADO MENDES DA SILVA	04/10/2024
2091	FERNANDA CRISOSTOMO DOS SANTOS	23/10/2024
2092	MEIRE GOMES SANTANA LIMA	23/10/2024
2093	GLEISE FAGNANI BANDEIRA SIQUEIRA	13/10/2024
2094	SHIRLEY MENEZES DE MAURO	04/10/2024
2096	MONICA KEIKO NETTO WATANABE	23/10/2024
2097	PEPITA FERNANDES BENFICA DO NASCIMENTO	04/10/2024
2098	ANA PAULA DE SANTANA SANTOS	13/10/2024
2099	ALEXANDRE LEME DE VASCONCELOS	13/10/2024
2100	VALQUIRIA RAMOS DE LIMA	23/10/2024
2103	MARIA JOSE TOME DOS SANTOS	31/01/2025
2104	LUIZA APARECIDA NOVAES	25/01/2025
2107	HELOISA GALINDO DA SILVA	25/01/2025
2110	GESANE GOMES FIDENCIO BELEM	25/01/2025
2111	EDILEUZA DOS SANTOS SANTANA	31/01/2025
2112	IVONE GOMES DA SILVA SANTOS	31/01/2025
2113	ANDREIA APARECIDA DE MOURA	25/01/2025
2114	ITALA MARA BRITO SILVA	31/01/2025
2115	CASSIA SILENE REBOLHO PEREIRA	31/01/2025
2116	LUCIENE MARTINS DO NASCIMENTO	31/01/2025
2117	PATRICIA CAPALDI HERNANDES	25/01/2025
2120	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	13/02/2025
2121	VIVIANE APARECIDA DO VAL SILVA	25/01/2025
2122	MILENA GARCIA DE SANTANA MARCELO	31/01/2025
2123	ELAYNE CRISTINA BISPO SANTANA	25/01/2025
2124	CLAUDIA COSTA QUEIROZ	25/01/2025
2125	SANDRA MARIA SILVA RODRIGUES	31/01/2025
2127	DENISE VIEIRA DA SILVA CARVALHO	23/02/2025
2130	CHRISTIANE NOBRES DOS SANTOS	31/01/2025
2131	JOSEANE RODRIGUES FELIX	25/01/2025
2132	MARILEUDA BATISTA DA SILVA	25/01/2025
2133	LETICIA LAZARETTI FARIAS	31/01/2025
2134	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO CARDOSO	31/01/2025
2136	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	31/01/2025
2138	MARIA JUCILENE CORREIA ALVES	31/01/2025
2139	MARIA APARECIDA DE LIMA CARDOSO	31/01/2025
2140	MARCIA SILVA DOS SANTOS	25/01/2025
2143	ELIANA RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA	25/01/2025
2144	HERIVELTA FERREIRA DE SOUZA TSAI	25/01/2025

2145	JANAINA CARVALHO ARAUJO	25/01/2025
2148	TATIANE CRISTINA PAVAO GAERNER FERREIRA	31/01/2025
2151	CASSIANA PIREZ DE SOUZA MONTES	25/01/2025
2153	MARIA EDNA DOS SANTOS TEIXEIRA	31/01/2025
2154	PRISCILA DE CARVALHO SANZ CALDU BURE	25/01/2025
2155	CLERINEIDE NOBRE DOS SANTOS MARQUES	25/01/2025
2156	MARISA RAMOS DE SOUZA	25/01/2025
2157	CILENE MENEZES DOS SANTOS	25/01/2025
2159	LUCINEIDE PATRICIA SOUZA SENE	25/01/2025
2160	VIVIANE ANDRADE AREIAS	25/01/2025
2162	LUCY NELMA FERREIRA	25/01/2025
2163	KATIA MARIA DE SOUZA	23/02/2025
2164	TATIANA LEMES PRATES	31/01/2025
2166	ANA PAULA FONSECA CEZARIO	25/01/2025
2169	ERICA EL SARLI BALDASIN	25/01/2025
2171	GILVANE SILVA DE ANDRADE	31/01/2025
2174	LIDIANE DA SILVA PESSOA FRANCA	31/01/2025
2177	RENATA MARCOPOULOS TOLEDO NOGUEIRA	25/01/2025
2181	ALINE DE ASSIS	25/01/2025
2184	ROSANGELA MACIEL DOS SANTOS SOUSA	13/02/2025
2185	PRISCILLA CABRINI	13/02/2025
2188	RENATA FERRAZ DOS SANTOS	31/01/2025
2189	MARIA SIMONE MELO DA SILVA SANTOS	25/01/2025
2190	MARCIA BALDISSERA SALLES	31/01/2025
2191	PRISCILA MARQUES DA SILVA	25/01/2025
2192	RAQUEL GUIMARAES BENEVIDES	31/01/2025
2195	MARICELIA MALAQUIAS DA SILVA MORAES	25/01/2025
2196	ANTONIA GLAUCIA FERREIRA DE SOUZA	25/01/2025
2197	JULIANA RODRIGUES DA SILVA ALVES MARANDUBA	13/01/2025
2200	ELIENAI DE SOUSA VIDAL MONTEIRO	13/02/2025
2202	ANDREIA LOURDES GUERRA DE OLIVEIRA	25/01/2025
2207	LUCIENE SANTANA DE MELO	25/01/2025
2213	ELIANE SANTOS DA SILVA	31/01/2025
2216	ELIANE MARTINS DA SILVA	25/01/2025
2220	CRISTINA PETRANGELO DE SOUZA	25/01/2025
2222	VIVIANE APARECIDA ESPECIO DE OLIVEIRA	31/01/2025
2223	PAULA VALERIA DE OLIVEIRA MODESTO	25/01/2025
2225	KELLY CRISTINA VIEIRA	31/01/2025
2227	KLAUSSIA EID PIETRO	31/01/2025
2230	FERNANDA DOS SANTOS GOMES	25/01/2025
2231	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	25/01/2025
2237	ADRIANA APARECIDA ITO	31/01/2025
2238	WANESSA BENEDETTI ALBUQUERQUE	25/01/2025
2240	MONICA MARQUES DE LIMA OLIVEIRA	13/02/2025
2242	ACASSIA DE SOUZA LOPES	13/02/2025
2244	ANA CRISTINA DE LIRA	25/01/2025
2246	LUCELIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	25/01/2025
2248	LUCIMARA IGNACIO DOS SANTOS	31/01/2025
2249	SILVANA CRISTINA FREIRE COSTA	25/01/2025
2251	ELIANE JERONIMO DA SILVA	25/01/2025
2252	EDNALVA SOUZA CAVALCANTE	31/01/2025
2253	THOMAS NASCIMENTO GEORGOPOULOS	25/01/2025
2257	DAIANA DE LIMA ALVES DE JESUS	25/01/2025
2260	ROSELY APARECIDA MIANUTI	25/01/2025
2261	MARIA ROSANGELA LOPES DA SILVA	25/01/2025
2262	DANIELE BASTOS CALIXTO CHAGAS	25/01/2025
2266	FLAVIANA GOMES	25/01/2025
2269	JACKSON DINIZ RODRIGUES	25/01/2025
2276	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/02/2025
2277	JULIANA VEQUETINI FARIAS	25/01/2025
2280	LETICIA QUINTINO DE MELO CRUZ	25/01/2025
2281	ANDREIA DE MORAES ROQUE SILVA	25/01/2025
2282	ROBERTA ALVES BARBOSA	25/01/2025
2284	LUANA DE PAIVA	31/01/2025
2286	ERIKA MARQUES DE LIMA MOREIRA	23/02/2025
2287	ALDEMIRIAM LIGIA DE SOUSA ALVES	31/01/2025
2288	ELIZANGELA DE SOUSA RODRIGUES SILVA	13/02/2025
2290	JULIANA FATIMA DOS SANTOS	13/02/2025
2297	JULIANA DE JESUS BARBOSA GOMES	25/01/2025
2302	MARIANA CAROLINA NUNES PEREIRA	12/03/2025
2305	ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA LEITE	05/03/2025
2308	PRISCILA REGIANE DA SILVA SANTOS	23/02/2025
2313	DANIELLE DE SOUZA BARBOSA	05/03/2025
2314	DENIS WILLIAM RAMOS DA SILVA	05/03/2025
2316	PATRICIA HIDEKO MIYAKE	26/03/2025
2326	EMMANUELLA ETIENE PEREIRA	26/02/2025
2332	FRANCISMEIRE SILVA LIMA	23/02/2025
2338	TATIANE GOMES DA SILVA SANTOS	23/02/2025
2339	LETICIA DOS SANTOS LINO	23/02/2025
2340	CRISTIANE ALVARENGA DO NASCIMENTO	23/02/2025
2342	MAYANE CARDOSO ERNESTO	23/02/2025
2344	NATALIA MALAQUIAS DE LIMA NUNES	23/02/2025
2345	CARLA CRISTIANE JANATTI BARBOSA	05/03/2025
2347	DEBORA MARCIA DOS SANTOS	23/02/2025
2359	VALERIA MARIA MONTEIRO RIBEIRO	23/02/2025
2365	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHEIRO SOUTO	23/02/2025
2368	JOELMA GONCALVES SANTOS	26/02/2025
2369	ROZIMERY BISPO	05/03/2025
2372	LUCIANA APARECIDA HERZIG	23/02/2025
2373	ANDREA DO NASCIMENTO LIMA	12/03/2025
2374	ANNA PAULA DANTAS DA SILVA SIMONI	23/02/2025
2376	JOSIVANIA DOS SANTOS MASCARENHAS	26/03/2025
2377	JESSICA DE JESUS PEREIRA	23/02/2025
2378	PAMELA APARECIDA GIUDICCE DIAS	26/03/2025
2379	JULIANA FEITOSA DOS SANTOS	23/02/2025
2382	MAYARA MUNERATO	23/02/2025
2384	DANIELE APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/02/2025
2388	NAYARA REIS HORA DE OLIVEIRA	12/03/2025
2390	THALYTA CRISTINA MARQUES NENEN	23/02/2025
2398	PATRICIA SOUZA DE MELO GUIMARAES	05/03/2025
2401	MARCELA CAVALCANTI TERTULIANO	23/02/2025
2403	SILVANA DOS SANTOS ALVES	05/03/2025
2406	GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/03/2025
2410	GABRIELE ARIANE SANTOS DE ALKIMIN	26/03/2025
2421	FAGNER ALVINO AGUIAR	26/02/2025
2424	CINTIA MONTEIRO DE SIQUEIRA	05/03/2025
2427	INGRID THAMIRES APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	26/02/2025
2432	NATHALIA CRISTINA DA SILVA	23/02/2025
2435	QUELLEM TAINA SANTOS SILVA	26/02/2025
2437	ESTEFANI SANTOS ARAUJO	26/02/2025
2439	DANIELA RODRIGUES DE LIMA	26/03/2025
2440	ANDRESSA FERNANDES DE SOUZA BRITO	26/02/2025
2443	NISANDRA SANTOS OLIVEIRA	23/02/2025
2446	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/02/2025
2449	SABRINA NUNES DOS SANTOS	26/02/2025
2450	LARISSA SOUZA DE JESUS	23/02/2025
2451	RAFAELLI PEREIRA DO NASCIMENTO	05/03/2025
2452	KAROLINE DA SILVA BRAGA FREIRE	26/03/2025
2454	PRISCILA SOARES DE SOUZA PENA	27/02/2025
2455	BRUNA CRISTINA RIBEIRO SILVA	05/03/2025
2458	FERNANDA SOUZA DA SILVA	23/02/2025
2459	LETICIA CRISTINA LIMA OLIVEIRA	05/03/2025
2460	JOYCE CRISTINA PEREIRA BARBOZA	26/02/2025
2463	ANA JULIA BARBOSA DE ANDRADE	26/02/2025
2464	EVELYN LAIS SANTOS REBEQUI	05/03/2025
2485	MILENA ROCCA DOS SANTOS	23/02/2025
2495	KARINA FISCHER DE SA	05/03/2025
2499	VITORIA CAROLINE PEREIRA	05/03/2025
2503	MARIA PERPETUA ABRANTES SILVA MENDONCA	07/05/2025
2504	MARLUCE FARIAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	07/05/2025
2505	IRIS MAURICIO SILVA	07/05/2025
2508	MARIA MADALENA MARTINS DOS SANTOS	30/04/2025
2509	DERLANDIA LUIZ DA SILVA BENTO	07/05/2025
2512	DEBORA KATIA CRUZ COUTINHO	07/05/2025
2517	CLEIDE APARECIDA COSTA	30/04/2025
2519	MIRIAN GAIARDO	31/05/2025
2522	RAQUEL BARBOSA DE ALMEIDA	31/05/2025
2523	ETELVINA AZEVEDO SOARES	07/05/2025
2525	VALERIA APARECIDA REPISO LORATO PEREIRA	30/04/2025
2526	EDITE DA SILVA PERUCHI	07/05/2025
2528	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	31/05/2025
2529	ELIANE DA SILVA PAIS	07/05/2025
2531	IZABEL CRISTINA DA SILVA ANDRE	30/04/2025
2537	MARIA NUNES LACERDA DA COSTA	30/04/2025
2539	MARIA ANGELA MONTEIRO GOMES	30/04/2025
2541	MAGNOLIA FERRAZ DE LIMA	31/05/2025
2542	MARCIA ROSELI FRANCISCO PEREIRA	14/05/2025
2543	GIOVANNINA DE MAGISTRIS CIPELLI	31/05/2025
2545	APARECIDA DE ASSIS CASTELO	07/05/2025
2546	LUCIMAR ROSA GONCALVES DE MORAIS	07/05/2025
2547	VERA LUCIA DE MIRANDA	31/05/2025
2548	MARIA HELENA ALVES MACEDO SILVA	31/05/2025
2550	TANIA FERREIRA DA SILVA	14/05/2025
2551	MARLENE BORGES	30/04/2025
2552	SONIA APARECIDA CASSEMIRO ZEMUNER	30/04/2025
2553	JUCINEIDE DE SANTANA LIMA	30/04/2025
2554	EVENICE ALVES GUIMARAES	30/04/2025
2556	MARIA VALDECI SOUSA DA SILVA	30/04/2025
2558	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	30/04/2025
2561	VERA FREIRE DA SILVA	07/05/2025
2562	MARIA DE LOURDES SENRA	30/04/2025
2565	ANTONIA D ARC CANDIDO DE SOUZA	30/04/2025
2570	MARIA LUZINETE DA SILVA	07/05/2025
2571	LUCIMAR GOMES DE ALMEIDA	07/05/2025
2574	NILZA VELOSO	31/05/2025
2577	SIDINEIA SANTOS DA SILVA	07/05/2025
2578	VILMA APARECIDA MARCELINO DE OLIVEIRA	07/05/2025
2579	SILVANEIDE EULALIA BEZERRA DA SILVA	30/04/2025
2581	DALRENIR ALVES DE LIMA	30/04/2025
2584	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA SILVA	07/05/2025
2585	EDNA APARECIDA DAMASIO	14/05/2025
2586	MARIA ESTELA DA SILVA	07/05/2025
2588	MARIA DA SAUDE DA SILVA	30/04/2025
2589	MARIA MARISETE DE QUEIROZ	30/04/2025
2592	IVONETE APARECIDA GOMES CONCEICAO	30/04/2025
2603	CLEIDE VAZ DA COSTA	07/05/2025
2605	CINTIA MARIA DOS REIS	30/04/2025
2607	KATIA CILENE ROCHA	30/04/2025
2609	ANGELA ROSILANI CARCELES FRISCO	30/04/2025
2610	CARLA KRYSTHYAN FERNANDES RIBEIRO LEAL	30/04/2025
2611	MARCIA CLEDES BRANDAO SANTOS	30/04/2025
2613	MARIA CELMA CARVALHO DE ALMEIDA	07/05/2025
2616	ADRIANA USMARI LAURENTINO ALVES	07/05/2025
2621	JOCELI BARBOSA	30/04/2025
2624	MARIA EUGENIA EGYDIO	31/05/2025
2625	ROSANGELA EVANGELISTA SANTOS	31/05/2025
2628	CELIMERE SANTANA SILVA PASTOR	30/04/2025
2629	ANTONIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	14/05/2025
2632	MARIA JOSE LOPES NOVAES DOS REIS	14/05/2025
2636	CLEIDE APARECIDA ZAMBAO	07/05/2025
2637	MARTA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	30/04/2025
2638	DINA BARBOSA DE SOUZA	30/04/2025
2639	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA	07/05/2025
2641	ELISABETE CASTELO LIMA	14/05/2025
2644	GLAUCI MARANHAO	07/05/2025
2646	ELIENE SAMPAIO TANAN DA SILVA	31/05/2025
2650	KATIA REGINA URBANI	30/04/2025
2651	MARIA DO SOCORRO GODOI BATISTA	07/05/2025
2652	ROSELI DA SILVA	30/04/2025
2653	TELMA BEATRIZ GOMES LIMA	07/05/2025
2654	VERA LUCIA SILVA PAZ	07/05/2025
2656	ROSEMEIRE GOMES DE AMORIM	07/05/2025
2659	ALESSANDRA DO CARMO	30/04/2025
2664	CLAUDILENE GOMES DOS SANTOS	07/05/2025
2666	GARDENIA PEREIRA DE ALMEIDA MATOS	07/05/2025
2668	GERUSA SANTOS DE SANTANA	30/04/2025
2669	ELAINE ALVES FERNANDES DA SILVA	31/05/2025
2673	ANDREA REGINA DA SILVA MAZZINI	31/05/2025
2675	SUELI MARIA DA SILVA DE LIMA	07/05/2025
2677	MARIA LUZINETE DA SILVA MORENO	14/05/2025
2680	MARINEIDE MARIANO DE SOUZA ARAUJO	07/05/2025
2683	ITAMARA SANTANA DE OLIVEIRA	30/04/2025
2686	ELISABETE REIS DE JESUS	07/05/2025
2687	PATRICIA MARY PACHECO SILVA	07/05/2025
2691	ANA PAULA DE ALMEIDA CASTRO	30/04/2025
2693	LILIAN MARQUES DOS SANTOS	30/04/2025
2696	SIMONE IZABEL DE JESUS E SILVA	07/05/2025
2697	TATIANA ALEIXO	30/04/2025
2699	ALEX BONANI	07/05/2025
2717	ELIENE BATISTA MOITINHO	31/05/2025
2756	MIRIAN DUARTE DA MOTA	31/05/2025
2757	HELEN CRISTINE DE ARAUJO TAVARES	31/05/2025
2769	ALYNE CARVALHO CARDOSO	31/05/2025
2776	ALESSANDRA NASCIMENTO MONTEIRO DOS SANTOS	31/05/2025
2788	ROBERTO TIAGO DA SILVA	31/05/2025
2798	CLEONICE RAMOS DA SILVA	31/05/2025
2890	ALINE RODRIGUES MENDES	31/05/2025
2914	JESSICA GONCALVES DA SILVA	31/05/2025
2920	EMERSON DUTRA DE ALMEIDA	31/05/2025
2928	MARIANA BITTENCOURT CAMPOS	31/05/2025
2946	FLAVIA APARECIDA FERREIRA RANGEL	31/05/2025
2959	BEATRIZ MARI GALVAO	31/05/2025
2980	RANGLER ALBERTY FERREIRA SANTOS	31/05/2025
2996	CAMILA IRENE SILVA	31/05/2025
3000	DANIELA LUCIO DA SILVA	31/05/2025
3037	TALITA DE PAIVA MARTINS	31/05/2025
3039	JACKELINE DO CARMO RODRIGUES	31/05/2025

DESCREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A) EVENTUAL

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 do Edital de Abertura nº 01/2024-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;

TORNA PÚBLICO o descredenciamento, **A PEDIDO**, de Professor(a) Eventual, das senhoras abaixo relacionadas:

Clas.	NOME	RG	A CONTAR DE	PROCESSO SELETIVO
2282	ROBERTA ALVES BARBOSA	45.583.871-9	13/01/2025	01/2023-SE
1561	ROBERTA ALVES BARBOSA	45.583.871-9	18/12/2023	01/2024-SE

3676	MAGNA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	28.235.608-3	30/04/2025	01/2024-SE
3704	ROSIMEIRE CALIXTO FERREIRA JERONIMO	26.293.578-8	21/02/2025	01/2024-SE

DESCREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A) EVENTUAL

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 do Edital de Abertura nº 01/2023-SE e 01/2024-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;

TORNA PÚBLICO o descredenciamento**, A PEDIDO**, de Professor(a) Eventual, das senhoras abaixo relacionadas:

Clas.	NOME	RG	A CONTAR DE	PROCESSO SELETIVO
2940	VIVIANE DUO SILVA	49.373.737-6	07/05/2025	01/2023-SE
606	VILMA PORTO CEPEDA MOREIRA LMA	17.213.016-5	07/05/2025	01/2024-SE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 24/2025-SM

De 13 de maio de 2025.

Implanta a Comissão Científica do Zoológico Municipal de Guarulhos.

O Secretário de Meio Ambiente, **ALEX MENDES NEPOMUCENO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando a necessidade de implantação da Comissão Científica do Zoológico Municipal;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas abaixo, para realização de Pesquisa Científica no Zoológico Municipal de Guarulhos, conforme segue:

Parágrafo 1º - A solicitação para realização de trabalho de pesquisa, no Zoológico Municipal de Guarulhos, deve ser encaminhada à Comissão Científica do Zoológico, acompanhada de:

I - Projeto de pesquisa com cronograma e discriminação clara da participação do zoológico e seus técnicos, incluindo as fontes de recursos, quando houver necessidade de materiais e/ou equipamentos;

II - Carta do orientador ou pesquisador responsável, em papel timbrado da instituição, indicando a categoria do trabalho (TCC, mestrado, doutorado e outros);

III - Autorização do SISBIO (Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade), para coleta de material biológico, quando necessário;

IV - Parecer da Comissão de Ética da Instituição de origem, se necessário;

Parágrafo 2º - A solicitação será avaliada pela Comissão Científica do Zoológico Municipal de Guarulhos, considerando:

I - A apresentação dos documentos exigidos;

II - A relevância do tema para a conservação e para a geração de conhecimento sobre as espécies de fauna silvestre;

III - Compatibilidade do projeto com a estrutura e rotina do zoológico;

IV - Os riscos envolvidos e o impacto das atividades propostas sobre as condições de vida e do bem estar dos animais.

Art. 2º - O solicitante será informado sobre o parecer da Comissão Científica e, em caso de aprovação do projeto, deverá assinar o "Termo de Compromisso para realização do trabalho de pesquisa" podendo, após, iniciar as atividades, segundo cronograma estabelecido em acordo com os técnicos envolvidos.

Art. 3º - Se necessário, a Comissão poderá solicitar o auxílio de outros técnicos da Municipalidade, além de Universidades, visando elaborar e/ou complementar parecer final.

Art. 4º - Caberá à Comissão Científica do Zoológico Municipal de Guarulhos as seguintes atribuições:

I - Receber e avaliar as solicitações para realização de trabalhos de pesquisa no Zoológico Municipal de Guarulhos, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

II - Avaliar tecnicamente os projetos de pesquisa quanto à sua relevância e exequibilidade no Zoológico Municipal de Guarulhos, emitindo parecer sobre os mesmos;

III - Encaminhar o parecer, sobre as solicitações, à Diretoria do Zoológico para conhecimento e autorização final;

IV - Informar ao solicitante o resultado da avaliação e, em caso de aprovação, proceder a assinatura do Termo de Compromisso;

V - Acompanhar o andamento dos projetos e a entrega dos resultados parciais e/ou do trabalho final;

VI - Manter banco de dados relativos aos projetos em análise, em andamento e já finalizados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 26/2025-SM

De 13 de maio de 2025.

Dispõe sobre: "Cadastramento e Habilitação de Representantes e Instituições para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA biênio 2025/2027.

O Sr. Alex Mendes Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e Considerando a Lei Municipal 6.417 de 17 de setembro de 2008, alterada pela Lei Municipal 7.287 de 10 de julho de 2014, a Lei Municipal 7.343 de 22 de dezembro de 2014, e ainda considerando-se o Decreto Municipal 29.399 de 10 de novembro de 2011.

Determina:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas abaixo para cadastramento e habilitação de representantes da Sociedade Civil Organizada para participação no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA sendo:

• quatro representantes de entidades do ensino superior do município, correspondentes às áreas de biologia, geologia, geografia, direito e outros;

• dois representantes do terceiro setor com atuação na área de meio ambiente do município, devidamente registrados;

• um representante de central sindical com subsede em Guarulhos;

• um representante de Entidade do Segmento Empresarial de Guarulhos;

• dois representantes de Clubes de Serviço em Guarulhos.

Art. 2º O cadastramento e habilitação das instituições da Sociedade Civil se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do estatuto ou outro documento constitutivo e/ou regimento interno, regularmente registrado em Cartório, devendo os primeiros estarem regularmente registrados em Cartório competente;

2. Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, regularmente registrado em Cartório competente;

3. Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da Assembleia de eleição, podendo essa nomeação constar do próprio requerimento de cadastramento;

4. As entidades interessadas deverão informar, ainda, endereço completo, telefone(s) e e-mail da mesma ou algum representante (caso possuam) para regulares contatos;

5. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I)

Art. 3º Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues em envelope devidamente identificado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Rua Antônio Vita, nº 253 - Cidade Maia - Guarulhos - SP, das 08h30min às 16h30min, aos cuidados do Secretário de Meio Ambiente.

Parágrafo único - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, nome da instituição e o segmento ao qual se enquadra.

Art. 4º O prazo para cadastramento das entidades da sociedade civil será do dia 07 de maio de 2025 até o dia 16 de maio para a gestão 2025/2027.

Art. 5º Se necessário, a eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada ocorrerá em plenária específica, a que se dará ampla e prévia publicidade, a ser convocada pelo Secretário de Meio Ambiente/Presidente do COMDEMA.

§ 1º No caso de número de candidatos, representantes de determinado segmento ser superior ao número de cadeiras disponíveis no Conselho, os representantes presentes à plenária deverão eleger seu(s) representante(s), respeitando o número de cadeiras disponíveis;

§ 2º No caso de não haver representantes de determinado(s) segmento(s) presente(s) à plenária, o segmento poderá ingressar ao Conselho, mediante comprovação e preenchimento dos requisitos citados nos artigos. 2º e 3º desta portaria; e

§ 3º No caso de ausência na plenária, de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito de integrar o Conselho, no biênio em questão, salvo no caso citado no parágrafo anterior.

Art. 5º O mandato do Conselheiro representante de uma entidade será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, conforme disposto no art. 7, da Lei Municipal 6.417/2008;

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cronograma Sugerido - Fluxo de Trabalho

Data	Atividade
13/05/2025	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO INÍCIO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES
13/05/2025	INÍCIO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INICIO DA ANÁLISE PELA SECRETARIA EXECUTIVA
27/05/2025	FIM DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INICIO DA ANÁLISE PELA SECRETARIA EXECUTIVA
30/05/2025	PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA, COM JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO INÍCIO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PELAS ENTIDADES INDEFERIDAS
03/06/2025	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PELAS ENTIDADES INDEFERIDAS INÍCIO DA ANÁLISE PELA SECRETARIA EXECUTIVA
10/06/2025	PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, COM JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO CONVOCAÇÃO NO DOM DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REGULARMENTE APROVADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
13/06/2025	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REGULARMENTE APROVADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA

Anexo I

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Entidade: .....

Sigla: .....

Endereço: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... País: ..... CEP: .....

Telefone (DDD): ..... Fax (DDD): .....

E-mail: .....

Site: .....

Principais ações com foco em Meio Ambiente:

.....

.....

.....

Nome dos Representantes Indicados:

Titular:

Endereço: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... País: ..... CEP: .....

Telefone (DDD): ..... E-mail: .....

Suplente:

Endereço: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... País: ..... CEP: .....

Telefone (DDD): ..... E-mail: .....

PORTARIA Nº 27/2025-SM

De 13 de maio de 2025.

Dispõe sobre: "Cadastramento e Habilitação de Representantes e Instituições para o Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fundambiental biênio 2025/2027.

O Sr. Alex Mendes Nepomuceno Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e Considerando a Lei Municipal 6.109 de 07 de dezembro de 2005, atualizada pela Lei Municipal 7.674 de 20 de dezembro de 2018.

Determina:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas abaixo para cadastramento e habilitação representantes da Sociedade Civil Organizada para participação no Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fundambiental biênio 2025/2027 sendo:

· dois representantes de entidades ambientais não governamentais, cadastradas junto a Secretaria de Meio Ambiente, que não sejam integrantes do COMDEMA.

Art. 2º O cadastramento e habilitação das instituições da Sociedade Civil se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do estatuto ou outro documento constitutivo e/ou regimento interno, regularmente registrado em Cartório, devendo os primeiros estarem regularmente registrados em Cartório competente;

2. Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, regularmente registrado em Cartório competente;

3. Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da Assembleia de eleição, podendo essa nomeação constar do próprio requerimento de cadastramento;

4. As entidades interessadas deverão informar, ainda, endereço completo, telefone(s) e e-mail da mesma ou algum representante (caso possuam) para regulares contatos;

5. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I)

Art. 3º Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues em envelope devidamente identificado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Rua Antônio Vita, nº 253 - Cidade Maia - Guarulhos - SP, das 08h30min às 16h30min, aos cuidados do Secretário de Meio Ambiente.

Parágrafo único - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDAMBIENTAL, nome da instituição e o segmento ao qual se enquadra.

Art. 4º O prazo para cadastramento das entidades da sociedade civil será do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 03 de janeiro de 2022 para a gestão 2025/2027.

Art. 5º Se necessário, a eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada ocorrerá em plenária específica, a que se dará ampla e prévia publicidade, a ser convocada pelo Secretário de Meio Ambiente/Presidente do Fundambiental.

§ 1º No caso de número de candidatos, representantes de determinado segmento ser superior ao número de cadeiras disponíveis no Conselho, os representantes presentes à plenária deverão eleger seu(s) representante(s), respeitando o número de cadeiras disponíveis;

§ 2º No caso de não haver representantes de determinado(s) segmento(s) presente(s) à plenária, o segmento poderá ingressar ao Conselho, mediante comprovação e preenchimento dos requisitos citados nos artigos. 2º e 3º desta portaria; e

§ 3º No caso de ausência na plenária, de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito de integrar o Conselho, no biênio em questão, salvo no caso citado no parágrafo anterior.

Art. 5º O mandato do Conselheiro representante de uma entidade será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, conforme disposto no art. 7, da Lei Municipal 6.417/2008;

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cronograma Sugerido - Fluxo de Trabalho

Data	Atividade
13/05/2025	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO INÍCIO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES
13/05/2025	INÍCIO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INICIO DA ANÁLISE PELA SECRETARIA EXECUTIVA
27/05/2025	FIM DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INICIO DA ANÁLISE PELA SECRETARIA EXECUTIVA
30/05/2025	PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA, COM JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO INÍCIO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PELAS ENTIDADES INDEFERIDAS
03/06/2025	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PELAS ENTIDADES INDEFERIDAS INÍCIO DA ANÁLISE PELA SECRETARIA EXECUTIVA
10/06/2025	PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, COM JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO CONVOCAÇÃO NO DOM DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REGULARMENTE APROVADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
13/06/2025	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REGULARMENTE APROVADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA

Anexo I

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Entidade: .....

Sigla: .....

Endereço: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... País: ..... CEP: .....

Telefone (DDD): .....

E-mail: ..... Site: .....

Principais ações com foco em Meio Ambiente: .....

.....

.....

.....

Nome dos Representantes Indicados:

Titular:

Endereço: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... País: ..... CEP: .....

Telefone (DDD): ..... E-mail: .....
Suplente:
Endereço: .....
Bairro: ..... Cidade: .....
Estado: ..... País: ..... CEP: .....
Telefone (DDD): ..... E-mail: .....

EDITAL Nº 02/2025 - SM
DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
INTERESSADAS EM COMPOR O COMDEMA BIÊNIO 2025/2027

O **COMDEMA** tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal, e tem o objetivo de promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no município de Guarulhos.
Nele há representação do Poder Executivo Municipal, de órgãos governamentais estaduais e federais, organizações representativas da população, sindicais, bem como de entidades do segmento técnico-profissional, empresarial, instituições científicas e organizações não governamentais de cunho ambiental, com sede no município.
Assim, ficam as entidades interessadas, regularmente constituídas e representativas, dos segmentos abaixo indicados, CONVOCADAS a se cadastrarem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Guarulhos (COMDEMA), no período de 01 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2025 para poderem participar do processo de escolha de seus representantes para o mandato de 2025 a 2027, nos termos da Lei Municipal nº 6.417 de 17 de setembro de 2008 atualizada pela Lei Municipal 7.287 de 10 julho de 2014 conforme segue:

EDITAL Nº 03/2025 - SM
DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
INTERESSADAS EM COMPOR O FUNDAMBIENTAL BIÊNIO 2025/2027

O **FUNDAMBIENTAL** tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal, e tem o objetivo de promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes utilização dos recursos destinados à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no município de Guarulhos.
Nele há representação do Poder Executivo Municipal, organizações representativas da população e organizações não governamentais de cunho ambiental, com sede no município.
Assim, ficam as entidades interessadas, regularmente constituídas e representativas, dos segmentos abaixo indicados CONVOCADAS, a se cadastrarem na Secretaria Executiva do FUNDAMBIENTAL, no período de 20 de dezembro de 2021 até 03 de janeiro de 2022 para poderem participar do processo de escolha de seus representantes para o mandato de 2025 a 2027, nos termos da Lei Municipal nº 6.417 de 17 de setembro de 2008 atualizada pela Lei Municipal 7.287 de 10 julho de 2014 conforme segue:

SECRETARIA PARA
ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2025-SASP02
De 9 de maio de 2025.

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "a" do inciso IV, combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea 'a' e 'b' do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0000453-6.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 018/2024-SASP02, pelo período de **06 (seis) meses, a partir de 25 de abril de 2025**; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 072/2025-SASP02
De 9 de maio de 2025.

O Corregedor em Exercício da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2025/0001434-7**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º **24.739**.
Membros:
Jefferson Marotti **Valbão**, Código Funcional n.º **45.642**; e
Sandro **Villas Boas** Código Funcional n.º **54.200**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros
efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: 001 - Banco do Brasil
Agência: 0636-X
Conta-Corrente: 107.670-1
Convênio nº 948850/2023 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Emenda 202371250010 - Bancada de São Paulo
Instrumento: Pagamento da 2ª Parcela ao Termo de Convênio nº 948850/2023 - GND3 (Custeio)
Valor: **R$ 1.589.794,50** Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 20/02/2025
Objeto: Potencialização no Atendimento aos Migrantes e Refugiados em situação de Vulnerabilidade no Município de Guarulhos.
Unidade Beneficiaria: **PREFEITURA DE GUARULHOS**
CNPJ.: 46.319.000/0001-50

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Retificação da publicação realizada no D. O. nº 046/2025-GP de 6/5/2025, conforme segue:
Onde se lê:
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Leia-se:
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 24/2025 - CMDCA
CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS
ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR
REGIÕES PIMENTAS 1 E PIMENTAS 2

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através do Ofício 247/2025-CT Pimentas 2.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, das Regiões Pimentas 1 e Pimentas 2, nas datas, nos horários e pelos motivos abaixo mencionados, excepcionalmente, realizará **OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEUS TELEFONES DE PLANTÃO**, pelo seguinte motivo:
Os Colegiados do Conselho Tutelar do Pimentas 1 e Pimentas 2 realizarão atividades externas nas escolas:
- Dia 14/05/2025, das 08h às 12h, Escola Municipal Chico Mendes
- Dia 20/05/2025, das 12h às 17h, Escola Estadual Professora Therezinha Closa Eleutério
As Atividades em conjunto com as escolas consistem em: "Palestras de Conscientização à população sobre o dia 18 de Maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".
2. O munícipe que necessitar de atendimento deverá ligar para os números dos Conselhos Tutelares Pimentas 1 e Pimentas 2, nos telefones de Plantão 24 horas:
PIMENTAS 1
PLANTÃO 24H: 99998 3827
E-mail: conselhotutelarpimentas@gmail.com
PIMENTAS 2
PLANTÃO 24H: 99964 0923
E-mail: conselhotutelarpimentas2@gmail.com
3. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 25/2025 - CMDCA
CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS
ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR
REGIÃO BONSUCESSO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através de Email de 12/05/2025-CT Bonsucesso.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, da Região Bonsucesso, nas datas, nos horários e pelos motivos abaixo mencionados, excepcionalmente, realizará **OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEUS TELEFONES DE PLANTÃO**, pelo seguinte motivo:
O Colegiado do Conselho Tutelar do Bonsucesso realizará atividades externas:
- Dia 22/05/2025, das 08h às 17h, Atividade com os alunos da Escola Estadual Maria Dirce III;
- Dia 28/05/2025, das 08h às 17h, Atividade com o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Ponte Alta;
- Dia 30/05/2025, das 08h às 17h, Atividade com a Escola Estadual Maria Dirce III, e com a participação da rede intersetorial de atendimento e garantia de direitos.
As Atividades em conjunto com as escolas e com o CRAS consistem em: Palestras, rodas de conversa e caminhada de Conscientização à população sobre o dia 18 de Maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".
2. O munícipe que necessitar de atendimento deverá ligar para o número do Conselho Tutelar Bonsucesso, no telefone de Plantão 24 horas.
CONSELHO TUTELAR BONSUCESSO
PLANTÃO: 97376 6435
E-mail: bonsucessoct@gmail.com
3. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CGFMRS

LUCIUS DO AMARAL VIEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CGFMRS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, C/C o artigo 1º do Decreto Municipal nº 31.148/2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 28.422/2015.

RESOLVE:

1- DESIGNAR a contar de 28/04/25, **CAROLINE CIPRIANO ROCHA**, Código Funcional - **73962** para exercer a função de Secretária **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA
SAÚDE

PORTARIA Nº 99/2025-SS
De 24 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Dr. MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.
PA: 13060/2024
EMPRESA: New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda
OBJETO: Fornecimento de sacos para autoclave em Polietileno de alta densidade
GES GESTORES: Titular: Anderson Luis da Costa - CF 32742 - CPF 221.486.168-89
SUP SUPLENTE: Luciano Marques - CF 30549 - CPF 213.196.928-77
SUP SUPLENTE: Rita de Cássia Cardoso - CF 35863 - CPF 290.273.733-53
FIS FISCAIS: Titular: Maria Aparecida da Cunha Santos - CF 37115 - CPF 066.950.048-89
SUP SUPLENTE: Luciane Plates Silva - CF 18627 - CPF 173.451.858-85
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0013745-0 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a Aquisição do medicamento Pioglitazona 45mg - em atendimento a ordem judicial. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 16/05/2025 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	360	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 45MG - COMPRIMIDO - CATMAT 305491
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

***CONSIDERAR A APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS - CAP (PMVG)**
CADASTRO DA EMPRESA
PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / /

_____
Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: o medicamento deverá ser entregue, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Fundamento
Este Termo de Referência tem como fundamento a necessidade de cumprimento da ordem judicial nº 1023595-28.2017.8.26.0224 para a requerente C.S.C, visto que os medicamentos solicitados estão em aquisição regular, porém sem lograr êxito, o que nos impossibilita de dar cumprimento à demanda, o que poderá insurgir em bloqueios de verbas públicas, multas diárias, e responsabilização dos agentes públicos envolvidos. Informamos que estamos cientes do Art. 5 da Lei n 14.133/21 que estabelece a necessidade da administração observar, na aplicação da Lei em comento, o princípio da segregação de funções. Este documento foi elaborado em conformidade com a Portaria nº 01/2024 - SF de 03/01/2024 do município de Guarulhos - SP

2. Objeto:
Aquisição de medicamentos de 360 comprimidos de PIOGLITAZONA 45MG - Comprimido - Código interno: 2592 para cumprimento de ordem judicial. Os objetos a serem contratados não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os objetos ofertados devem estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, caso seja obrigatório.
2.1. Prazo de contratação:
( ) ___ meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração
(X) Imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento
( ) contrato de escopo com prazo de ___ meses/dias
( ) .... outro: .... especificar....
2.2. Reajustamento:
(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05
( ) .... indicar o índice (específico, se houver)
3. Justificativa da necessidade da contratação
Aquisição de medicamento a fim de dar o cumprimento da ORDEM JUDICIAL exarada nos autos dos processos judiciais conforme documentação anexa. Os medicamentos elencados neste Termo, não fazem parte dos medicamentos padronizados pelo Município de Guarulhos, no entanto, a sua aquisição se justifica pela necessidade de atender às munícipes que, por meio de ação judicial, conseguiu uma decisão favorável. Esse contexto ressalta a importância de garantir acesso a tratamentos e insumos que, apesar de não estarem incluídos na lista padrão, são essenciais para o cumprimento de determinações judiciais e para a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes. Importante salientar, que o descumprimento da ordem judicial gera ônus à municipalidade, decorrente das multas imputadas contra o município, bloqueio das contas da Prefeitura e até mesmo sanções mais graves para as quais essa administração deposita seus esforços em não sofrê-las. Consideramos suficiência desta contratação para período de 12 (doze) meses de abastecimento. Informamos que não houve até a presente data a publicação Municipal referente ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, no entanto, encontra-se no planejamento desta divisão para o ressuprimento do item, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA).
4. Quantidade

Código Item	Descrição Item	Grupo Item	Cota	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	VALOR ANUAL
2592	PIOGLITAZONA 45MG - COMPRIMIDO - CATMAT 305491	Medicamento	30	Comprimido	R$ 5,97	R$ 179,10	R$ 2.149,20

5. Especificação do objeto
Medicamentos para atendimento à ordem judicial, conforme especificado no item 4.
a. Os medicamentos somente serão aceito pelo Almoxarifado se estiver acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com o dado de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, conforme § 1º e 2º, art. 5º da Portaria n.º 2.814, de 29 de maio de 1998 (no caso de produto importado), bem como orienta o Manual do Ministério da Saúde de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS da validade mínima de 75% de sua validade total (BRASIL, 2006 e CONASEMS, 2022);
b. A Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização se reserva o direito de recusar o recebimento de qualquer produto com validade inferior a 75% de sua validade total. Ressalvados os casos de interesse da Administração e, neste caso, a empresa fornecedora solicitará uma autorização para o recebimento do medicamento com validade inferior ao preconizado e deverá anexar na mensagem eletrônica, o documento de compromisso de troca de lote (carta) para o Almoxarifado, bem como para a Divisão Técnica da Secretaria da Saúde (mandadojudicialguarulhos1@gmail.com e mjcontratos.ss@gmail.com).
c. No documento de compromisso de troca de lote deverá ser expresso, minimamente, os dados do medicamento como o nome do medicamento, a dosagem/concentração, o lote, a validade e demais informações inerentes ao Autorização de Fornecimento. Neste documento, a empresa fornecedora assumirá todo o quantitativo não consumido, imediatamente, à solicitação da equipe do Almoxarifado;Saúde (mandadojudicialguarulhos1@gmail.com e mjcontratos.ss@gmail.com).
6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:
( ) Sim, conforme ANEXO.
(X) Não se aplica
7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia
( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada por preço unitário
( ) Tarefa
( ) Empreitada integral
( ) Contratação integrada
( ) Contratação semi-integrada
( ) Fornecimento e prestação de serviço associado
(X) Não se aplica
8. Classificação do objeto:
(X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
( ) **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
( ) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
( ) **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum;
( ) **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
( ) **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
( ) **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
( ) **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
( ) **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
( ) **outros (especificar)**
9. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)
Aparecida V. P.
CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:
(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
( ) Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24
2. Gestor e Fiscal:
Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a).
3. Condições de contratação
3.1. O medicamento/produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação da Unidade Requisitante através do Autorização de Fornecimento (AF), via e-mail;
3.2. Local de entrega: o medicamento/produto deverá ser entregue, após agendamento, na empresa RV Ímola: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200 Guarulhos/SP - CEP 07251-500, no horário das 08:00 às 16:00 h.
3.3 Cronograma de entrega: entrega única em 30 dias.
3.4 Cronograma Físico Financeiro a. Conforme cronograma da Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira.
3.5. Prazo e condições de garantia:
a. O produto somente será aceito pelo Almoxarifado se estiver acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com o dado de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, conforme § 1º e 2º, art. 5º da Portaria n.º 2.814, de 29 de maio de 1998 (no caso de produto importado), bem como orienta o Manual do Ministério da Saúde de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS da validade mínima de 75% de sua validade total (BRASIL, 2006 e CONASEMS, 2022);
b. A Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização se reserva o direito de recusar o recebimento de qualquer produto com validade inferior a 75% de sua validade total. Ressalvados os casos de interesse da Administração e, neste caso, a empresa fornecedora solicitará uma autorização para o recebimento do medicamento com validade inferior ao preconizado e deverá anexar na mensagem eletrônica, o documento de compromisso de troca de lote (carta) para o Almoxarifado, bem como para a Divisão Técnica da Secretaria da Saúde (mandadojudicialguarulhos1@gmail.com e mjcontratos.ss@gmail.com).
c. No documento de compromisso de troca de lote deverá ser expresso, minimamente, os dados do medicamento como o nome do medicamento, a dosagem/concentração, o lote, a validade e demais informações inerentes ao Autorização de Fornecimento. Neste documento a empresa fornecedora assumirá todo o quantitativo não consumido, imediatamente, à solicitação da equipe do Almoxarifado;
3.6. Condições e forma de pagamento e entrega
a. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada.
b. Agendamento para entrega: O agendamento deverá ser feito nos endereços eletrônicos: agendamentoguarulhos@gmail.com e agendamento.smsgru@rvimola.com.br
c. Na entrega: O fornecedor deverá anexar, obrigatoriamente: cópia da nota fiscal (NF), número da autorização de fornecimento (AF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e informar o tipo de veículo: VUC, caminhão ou carreta
4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:
( ) Sim, deverá ser exigida a amostra conforme justificativa abaixo:
Local de entrega da amostra:
Prazo para entrega da amostra:
Critérios para avaliação da amostra:
Responsável pelo recebimento da amostra:
(X) Não se aplica
5. Caso tenha exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:
I - apresentação de profissional:
( ) devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT
(X) Não deverá ser exigido
II - certidões ou atestados:
( ) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:
.... Descrever os itens de maior relevância com seus quantitativos respeitadas os critérios da curva ABC - remover esta frase após o preenchimento.
(X) Não deverá ser exigido
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:
( ) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
(X) Não há necessidade de solicitar esta declaração
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
( ) não há nenhum requisito a ser exigido
(X) A empresa vencedora deverá estar ciente que na avaliação técnica será averiguado as vigências os documentos que se encontram no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), portanto não será obrigatório anexá-los no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), exceto se solicitado pela Unidade Requisitante. O rótulo do medicamento/produto será exigido na circunstância do subitem g:
a. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e/ou a Autorização Especial de Funcionamento (AE), quando necessária, da empresa Licitante, conforme inciso II, do art. 5º da Portaria n.º 2.814, de 29 de maio de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde e Portaria n.º 802, de 08 de outubro de 1998, ou, para empresa em que não há exigência de AFE, será averiguado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (será constatado a descrição da atividade econômica);
b. Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme art. 12 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso IV do art. 5 º da Portaria GM/MS nº. 2.814, de 29 de maio de 1998;
c. Declaração de Notificação de medicamentos de baixo risco, conforme RDC n.º 576, de 11 de novembro de 2021 para os produtos farmacêuticos constantes na Instrução Normativa n. o 106, de 11 de novembro de 2021, se for o caso;
d. Para medicamentos ofertados que se enquadram na relação de medicamentos de registro específico (RDC n. o 24, de 14 de junho de 2011), se for o caso;
e. Bula dos produtos, conforme RDC n.º 47, de 08 de setembro de 2009;
f. Rótulo do medicamento ou produto será averiguado tecnicamente, quando não for exigido, legalmente a bula, conforme RDC n.º 752, de 19 de setembro de 2022.
g. A apresentação rótulo (amostra ou imagem legível), incluindo o número do processo ou seu equivalente, é solicitada para demonstrar a regularidade perante à ANVISA para os seguintes casos: o produto para a saúde ou o cosmético ou o medicamento notificado/isento de registro ou mesmo medicamento importado (sem registro na ANVISA) ou para o saneante ou suplemento alimentar, por não ser exigida bula para este medicamento/produto.
1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou seja, a empresa deverá apresentar documentação (atestado) que habilite a mesma executar a atividade que foi contratada.
b. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e do armazenamento;
c. O rótulo do medicamento deverá obedecer ao disposto na RDC n.º 768/2022, devendo-se destacar o termo "VENDA PROIBIDA" de forma indelével na embalagem secundária;
d. Em caso de embalagem hospitalar, o medicamento deverá vir acompanhado de bula em quantidade suficiente para dispensação ao usuário do serviço de saúde, de acordo com a RDC n.º 47/2009;
A empresa participante deverá:
e. Considerar aplicação do coeficiente de adequação de preços - CAP, quando exigido pela legislação vigente. Deverão constar obrigatoriamente nas cláusulas da autorização de fornecimento.
f. A quantidade refere-se ao consumo estimado para até 12 (doze) meses
g. Na proposta, o proponente deverá incluir o número de registro no Ministério da Saúde com os 13 dígitos do medicamento ou número do protocolo/processo completo do produto na ANVISA (cosmético, saneante, produto para a saúde, alimento) ou se for isento de registro sanitário ou de notificação baixo risco (RDC 576/21), o número da notificação/protocolo/processo deverá consta na proposta, o nome comercial ou distinguir que é Medicamento Genérico/produto, a dosagem ou a concentração e, também o nome do fabricante
V - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
(X) não se aplica
( )....(descrever o documento a ser apresentado - CREA, CAU, CREMESP, etc. - remover esta frase após o preenchimento).
6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.
( ) Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado:
... indicar os índices se forem diferentes dos usuais do DLC - remover esta frase após o preenchimento.
(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:
Por não ser de grande vulto, se a entrega é imediata e não necessita de comprovação financeira por longo prazo, se é imprevisível e eventual.
( ) capital social, de acordo com a Lei 14133/21
7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
( ) Sim
Nome e contato para agendamento da visita:
(X) Não se aplica
8. Classificação e disponibilidade orçamentária:
Os recursos para esta contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, para prosseguimento desta contratação a fonte de recurso será informada pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do município de Guarulhos. Estima-se o valor TOTAL da contratação em R$ 2.149,20.
9. Obrigações das partes:
9.1 CONTRATADA:
a. Fornecer o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
b. Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
c. Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
d. Efetuar a embalagem de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;
e. Promover, no prazo de 72 horas a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos que, porventura, apresentem desconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
f. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
g. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ónus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
h. Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE.
9.2. CONTRATANTE
a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
10. Penalidade:
(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.
( ) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:
11. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência (nome, CF, cargo)
Aparecida V. P.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0014168-7 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a Aquisição de cadeira de rodas infantil, órtese neurofisiológica e treinador de marcha - em atendimento a ordem judicial. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 16/05/2025 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	**UMA CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM FECHAMENTO EM X** Características e medidas: · **Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.** Fechamento em X (X) Monobloco ( ) · Apoio lateral de tronco em dois pontos, com ajuste na altura e largura (apenas para referência, centralizando o tronco); · Cinto torácico transversal fixado nos apoios laterais do tronco; · **Apoio adaptado ao encosto em espuma de alta densidade, em região lombar alta para correção postural da hipercifose** (o mesmo poderá ser removível para introdução gradativa e adaptação; · **Encosto** plano; · **Assento** anatômico; · **VERIFICAR NECESSIDADE DE REBAIXAMENTO DO ENCOST E DO ASSENTO POIS CRIANÇA CONSEGUE REALIZAR A AUTOPROPULSÃO DA CADEIRA;** · **Cinto pélvico em Y** embutido ao assento/estofado; · **Apoio de braço escamoteável** bilateral; · Protetores laterais de roupa incorporados ao apoio de braço; · **Apoio de pés escamoteáveis, removíveis** e com faixas para estabilizar os pés posicionados no apoio; · **Proteção removível em courvin** para o assento; · **Bandeja de atividades** sob medida em madeira/MDF, com cinto de fechamento posterior ao encosto; · **Aro de propulsão;** · Sistema quick release nas quatro rodas; · Freios bilaterais; · **Protetor de raios;** · **Rodas antitombo;** · Estrutura dobrável em X, com sistema de fechamento por articuladores · Preferível que tenha opção de protetor de raios, opções de escolha de cor da estrutura da cadeira de rodas e de forração das adaptações. · **Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.** **Feito sob Medidas** · **OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.** · **OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA CID: G 80.0** **Paciente: A. P. A.- (09 anos) - Pront. 3289 - MEMO: 73/24**
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
02	01	PAR	**UMA ÓRTESE NEUROFISIOLÓGICA DE IMPACTO AO SOLO** **Características e medidas:** Uma órtese neurofisiológica de impacto ao solo co SMO fixa com tira antivalgo. Confeccionada em polipropileno leve. **Feito sob Medidas** · OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. · OBS 2:ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0) **PACIENTE: A. P. A. (10ANOS) - Memo: 150/25 - Pront: 3289**
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
03	01	UNID.	**UM TREINADOR DE MARCHA** **Características e medidas:** Sustentador de tronco; · Estabilizador pélvico; · Descanso de quadril: · Barra de apoio de mãos não só ergonômica como com movimento tilt (inclinação); Suporte lombar (versão posterior); · Assento de descanso: firme, embora regulável em altura, rebatível na versão posterior; · Selim dobrável depois que usado (versão posterior); · Apoio de braço: altura, profundidade e ângulo ajustáveis; oferecem mais estabilidade e, por outro lado, permitem postura adequada; · Facilitador de passos: alinhamento e altura ajustáveis, regulador do comprimento do passo, portanto evita o passo em tesoura; Apoio de cabeça, ajustável (versão posterior); · Bandeja de comunicação: ergonômica e funcional, além de ajustes rápidos e com precisão; · Barra guia: removível, bem como ajustável em altura. Rodas ajustáveis: frontais giratórias/fixas, travas de pé traseiras, ajuste de resistência e travas unidirecionais, anti reversas, rodas grandes - por conseguinte com melhor desempenho em uso externo. **Feito sob Medidas** · OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. · OBS 2:ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0) **PACIENTE: A. P. A. (10ANOS) - Memo: 150/25 - Pront: 3289**
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____DATA:___/___/___

_____
Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Fundamento
Estudo Técnico Preliminar nº 010/2025 - SS16.53

2. Objeto:
Trata-se da aquisição de uma Cadeira de Rodas, um Treinador de Marcha e um par de Órteses de Reação ao SOLO para um Munícipe, com deficiência física e motora, paciente está sem cadeira de rodas, o que propicia uma piora no seu quadro físico e motor, necessita dos equipamentos para realização de suas atividades diárias, socialização e reabilitação.
A contratação será por vias licitatórias **EMERGENCIAL**. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desse item.

2.1. Prazo de contratação:
( ) ___ meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração
(X) Imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento
( ) contrato de escopo com prazo de ___ meses/dias
( ) .... outro: .... especificar....

2.2. Reajustamento:
(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05

3. Justificativa da necessidade da contratação
Atender a ordem judicial referente ao PJ 1023432-77.2019.8.26.0224, com a celeridade que o caso requer.

4. Quantidade

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM FECHAMENTO EM X	UNID	01
ÓRTESE NEUROFISIOLÓGICA DE IMPACTO AO SOLO TREINADOR DE MARCHA	PAR	01
	UNID	01

5. Especificação do objeto

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01 A.P.A	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM FECHAMENTO EM X	UNID	01	R$ 7.198,00	R$ 7.198,00
01 A.P.A	ÓRTESE NEUROFISIOLÓGICA DE IMPACTO AO SOLO	PAR	01	R$ 1.017,50	R$ 1.017,50
01 A.P.A	TREINADOR DE MARCHA	UNID	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Lembramos que o um código CATMAT aproximado, pois o item é especifico e adaptado a cada paciente.
A descrição completa encontra-se no ANEXO I

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	01	UNID	**UMA CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM FECHAMENTO EM X** Características e medidas: **Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.** Fechamento em X (X) Monobloco ( ) Apoio lateral de tronco em dois pontos, com ajuste na altura e largura (apenas para referência, centralizando o tronco); Cinto torácico transversal fixado nos apoios laterais do tronco; **Apoio adaptado ao encosto em espuma de alta densidade, em região lombar alta para correção postural da hipercifose** (o mesmo poderá ser removível para introdução gradativa e adaptação; **Encosto** plano; **Assento** anatômico; **VERIFICAR NECESSIDADE DE REBAIXAMENTO DO ENCOST E DO ASSENTO POIS CRIANÇA CONSEGUE REALIZAR A AUTOPROPULSÃO DA CADEIRA;** **Cinto pélvico em Y** embutido ao assento/estofado; **Apoio de braço escamoteável** bilateral; Protetores laterais de roupa incorporados ao apoio de braço; **Apoio de pés escamoteáveis, removíveis** e com faixas para estabilizar os pés posicionados no apoio; **Proteção removível em courvin** para o assento; **Bandeja de atividades** sob medida em madeira/MDF, com cinto de fechamento posterior ao encosto; **Aro de propulsão;** Sistema quick release nas quatro rodas; Freios bilaterais; **Protetor de raios;** **Rodas antitombo;** Estrutura dobrável em X, com sistema de fechamento por articuladores Preferível que tenha opção de protetor de raios, opções de escolha de cor da estrutura da cadeira de rodas e de forração das adaptações. **Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.** **Feito sob Medidas** **OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.** **OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA CID: G 80.0** **Paciente: A. P. A.- (09 anos) - Pront. 3289 - MEMO: 73/24**
MARCA/FABRICANTE			VALOR UNITÁRIO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
02	01	PAR	**UMA ÓRTESE NEUROFISIOLÓGICA DE IMPACTO AO SOLO** **Características e medidas:** Uma órtese neurofisiológica de impacto ao solo co SMO fixa com tira antivalgo. Confeccionada em polipropileno leve. **Feito sob Medidas** OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2:ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0) **PACIENTE: A. P. A. (10ANOS) - Memo: 150/25 - Pront: 3289**
MARCA/FABRICANTE			VALOR UNITÁRIO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
03	01	UNID	**UM TREINADOR DE MARCHA** **Características e medidas:** Sustentador de tronco; Estabilizador pélvico; Descanso de quadril: Barra de apoio de mãos não só ergonômica como com movimento tilt (inclinação); Suporte lombar (versão posterior); Assento de descanso: firme, embora regulável em altura, rebatível na versão posterior; Selim dobrável depois que usado (versão posterior); Apoio de braço: altura, profundidade e ângulo ajustáveis; oferecem mais estabilidade e, por outro lado, permitem postura adequada; Facilitador de passos: alinhamento e altura ajustáveis, regulador do comprimento do passo, portanto evita o passo em tesoura; Apoio de cabeça, ajustável (versão posterior); Bandeja de comunicação: ergonômica e funcional, além de ajustes rápidos e com precisão; Barra guia: removível, bem como ajustável em altura. Rodas ajustáveis: frontais giratórias/fixas, travas de pé traseiras, ajuste de resistência e travas unidirecionais, anti reversas, rodas grandes - por conseguinte com melhor desempenho em uso externo. **Feito sob Medidas** OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2:ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0) **PACIENTE: A. P. A. (10ANOS) - Memo: 150/25 - Pront: 3289**
MARCA/FABRICANTE			VALOR UNITÁRIO:

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:
( ) Sim, conforme ANEXO.
(X) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia
( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada por preço unitário
( ) Tarefa
( ) Empreitada integral
( ) Contratação integrada
( ) Contratação semi-integrada
( ) Fornecimento e prestação de serviço associado
(X) Não se aplica

8. Classificação do objeto:
(X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
( ) **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
( ) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
( ) **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum;
( ) **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
( ) **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
( ) **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
( ) **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
( ) **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
( ) **outros (especificar)**

9. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)
Paula C. S. Atendente SUS
Illora A. D. S. Gerente em Saúde I
F. Pellegrine F. Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:
(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
( ) Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24

2. Gestor e Fiscal:
Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a).

3. Condições de contratação
3.1. Prazo de entrega/ execução dos serviços:
3.1. Prazo de entrega/ execução dos serviços:
Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.
Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: nvceriiguarulhos@gmail.com ou opmceriiguarulhos@gmail.com.
O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em **até 30 (trinta) dias CORRIDOS** acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação - CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos/SP.
Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriiguarulhos@gmail.com.
O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/ adaptações/ajustes.
A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.
Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto a Autorização de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.
Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado.
3.2. Local e condições de entrega ou execução:
Vide item 3.1.
3.3. Prazo e condições de garantia:
A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.
Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.
3.4. Condições e forma de pagamento:
O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:
( ) Sim, deverá ser exigida a amostra conforme justificativa abaixo:
(descrever a necessidade da exigência da amostra
Local de entrega da amostra:
Prazo para entrega da amostra:
Critérios para avaliação da amostra:
Responsável pelo recebimento da amostra:
(X) Não se aplica

5. Caso tenha exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:
I - apresentação de profissional:
(X) devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT
( ) Não deverá ser exigido

II - certidões ou atestados:
(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens acima, implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
( ) Não deverá ser exigido
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:
(X) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
( ) Não há necessidade de solicitar esta declaração
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
( ) não há nenhum requisito a ser exigido
(X) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;
Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente; Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);
V - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
(X) não se aplica
6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.
( ) Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado:
(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:
(Por não ser de grande vulto, a entrega ser imediata, não necessita de comprovação financeira por longo prazo)
( ) capital social, de acordo com a Lei 14133/21
7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
( ) Sim
Nome e contato para agendamento da visita:
(X) Não se aplica
8. Classificação e disponibilidade orçamentária:
A disponibilidade orçamentária será realizada em momento oportuno pelo DEPARTAMENTO FINANCEIRO da SAÚDE - SS18
9. Obrigações das partes:
Cabe à Contratada:
Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Efetuar a embalagem do item, de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;
Promover, no prazo de 15 DIAS ÚTEIS a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos, que por ventura, apresentem inconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente visando as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA, por escrito quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
10. Penalidade:
(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.
( ) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:
11. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência (nome, CF, cargo)
Paula C. S. Atendente SUS
Illora A. D. S. Gerente em Saúde I
F. Pellegrine F. Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0014321-3 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a Aquisição de estabilizador vertical e cadeira de rodas adaptada com tilt manual - em atendimento a ordem judicial. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 16/05/2025 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	**ESTABILIZADOR VERTICAL** Características e medidas: · Encosto em aço com pintura epoxi; · Encosto espumado com densidade 33; · Mesa de atividades com regulagem de profundidade e regulagem milimétrica de inclinação; · Bloqueador de joelhos com regulagem de altura e largura; · Apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco possuem regulagem de altura; · Tampo de mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos; · 4 rodízios com freios; · Antitombos traseiros. **Feito sob Medidas** · OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. · OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0) **PACIENTE: A.F.S da S. (05 ANOS) - Memo: 019/25 - Pront: 5285**
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
02	01	UNID.	**UMA CADEIRA DE RODAS ADAPTADA COM TILT MANUAL** **Características e medidas:** **Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:** · Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, **anatômico conformado em cunha;** · Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, **anatômico escavado na altura da deformidade;** · **Forro removível em courvim para o assento**; · **Apoios laterais de tronco em dois pontos**, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto; · **Apoio de pés inteiros em MDF**, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; · **Apoios de braços** revestidos em espuma e forrados; · **Apoio de cabeça conformado removível,** com regulagem em altura e profundidade; · **Cinto pélvico** forrado com opção em courvim com fechamento em velcro tipo **fraldão**; · **Cinto camiseta** forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; · **Mesa de atividade** em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas · **Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.** **FEITO SOB MEDIDAS** · OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. · OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0) **PACIENTE: A.F.S da S. (05 ANOS) - Memo: 019/25 - Pront: 5285**
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA
PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / /

_____
Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Fundamento
Estudo Técnico Preliminar nº 010/2025 - SS16.53 Estudo Técnico Preliminar nº 011/2025 - SS16.53
2. Objeto:
Trata-se da aquisição de uma Cadeira de Rodas, um Estabilizador Postural para um Munícipe, com deficiência física e motora, paciente está com cadeira de rodas em mal estado de uso, o que propicia uma piora no seu quadro físico e motor, necessita dos equipamentos para realização de suas atividades diárias, socialização e reabilitação.
A contratação será por vias licitatórias **EMERGENCIAL**. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desse item.
2.1. Prazo de contratação:
( ) ___ meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração
(X) Imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento
( ) contrato de escopo com prazo de ___ meses/dias
( ) .... outro: .... especificar....
2.2. Reajustamento:
(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05
3. Justificativa da necessidade da contratação
Atender a ordem judicial referente ao PJ 1014021-97.2025.8.26.0224, com a celeridade que o caso requer.
4. Quantidade

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ESTABILIZADOR VERTICAL	UNID	01
CADEIRA DE RODAS ADAPTADA COM TILT MANUAL	UNID	01

5. Especificação do objeto

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	A.F.S. da S. ESTABILIZADOR VERTICAL	01	01	R$ 4.226,40	R$ 4.226,40
02	A.F.S. da S. CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL	01	01	R$ 7.198,00	R$ 7.198,00

Lembramos que o um código CATMAT aproximado, pois o item é especifico e adaptado a cada paciente.
A descrição completa encontra-se no ANEXO I

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	01	UNID.	**ESTABILIZADOR VERTICAL** Características e medidas: Encosto em aço com pintura epoxi; Encosto espumado com densidade 33; Mesa de atividades com regulagem de profundidade e regulagem milimétrica de inclinação; Bloqueador de joelhos com regulagem de altura e largura; Apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco possuem regulagem de altura; Tampo de mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos; 4 rodízios com freios; Antitombos traseiros. **Feito sob Medidas** OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0) **PACIENTE: A.F.S da S. (05 ANOS) - Memo: 019/25 - Pront: 5285**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
02	01	UNID.	**UMA CADEIRA DE RODAS ADAPTADA COM TILT MANUAL** **Características e medidas:** **Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:** Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, **anatômico conformado em cunha;** Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, **anatômico escavado na altura da deformidade;** **Forro removível em courvim para o assento**; **Apoios laterais de tronco em dois pontos**, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto; **Apoio de pés inteiros em MDF**, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; **Apoios de braços** revestidos em espuma e forrados; **Apoio de cabeça conformado removível,** com regulagem em altura e profundidade; **Cinto pélvico** forrado com opção em courvim com fechamento em velcro tipo **fraldão**; **Cinto camiseta** forrado com opção em courvim com fechamento em velcro; **Mesa de atividade** em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas **Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.** **FEITO SOB MEDIDAS** OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0) **PACIENTE: A.F.S da S. (05 ANOS) - Memo: 019/25 - Pront: 5285**

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:
( ) Sim, conforme ANEXO.
(X) Não se aplica
7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia
( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada por preço unitário
( ) Tarefa
( ) Empreitada integral
( ) Contratação integrada
( ) Contratação semi-integrada
( ) Fornecimento e prestação de serviço associado
(X) Não se aplica
8. Classificação do objeto:
(X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
( ) **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
( ) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
( ) **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum;
( ) **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
( ) **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
( ) **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
( ) **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
( ) **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
( ) **outros (especificar)**
9. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)
Paula C. S. Atendente SUS
Illora A. D. S. Gerente em Saúde I
F. Pellegrine F. Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.
CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:
(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
( ) Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24
2. Gestor e Fiscal:
Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a).

3. Condições de contratação
3.1. Prazo de entrega/ execução dos serviços:
Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.
Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: nvceriiguarulhos@gmail.com ou opmceriiguarulhos@gmail.com.
O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em **até 30 (trinta) dias CORRIDOS** acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação - CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos/SP.
Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriiguarulhos@gmail.com.
O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/ adaptações/ajustes.
A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.
Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto a Autorização de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.
Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado.
3.2. Local e condições de entrega ou execução:
Vide item 3.1.
3.3. Prazo e condições de garantia:
A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.
Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.
3.4. Condições e forma de pagamento:
O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.
4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:
( ) Sim, deverá ser exigida a amostra conforme justificativa abaixo:
Local de entrega da amostra:
Prazo para entrega da amostra:
Critérios para avaliação da amostra:
Responsável pelo recebimento da amostra:
(X) Não se aplica
5. Caso tenha exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:
I - apresentação de profissional:
(X) devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT
( ) Não deverá ser exigido
II - certidões ou atestados:
(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens acima, implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
( ) Não deverá ser exigido
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:
(X) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
( ) Não há necessidade de solicitar esta declaração
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
( ) não há nenhum requisito a ser exigido
(X) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;
Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente;
Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);
V - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
(X) não se aplica
6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.
( ) Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado:
(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:
(Por não ser de grande vulto, a entrega ser imediata, não necessita de comprovação financeira por longo prazo)
( ) capital social, de acordo com a Lei 14133/21
7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
( ) Sim
Nome e contato para agendamento da visita:
(X) Não se aplica
8. Classificação e disponibilidade orçamentária:
A disponibilidade orçamentária será realizada em momento oportuno pelo DEPARTAMENTO FINANCEIRO da SAÚDE - SS18
9. Obrigações das partes:
Cabe à Contratada:
Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Efetuar a embalagem do item, de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;
Promover, no prazo de 15 DIAS ÚTEIS a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos, que por ventura, apresentem inconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente visando as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA, por escrito quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
10. Penalidade:
(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.
( ) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:
11. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)
Paula C. S. Atendente SUS
Illora A. D. S. Gerente em Saúde I
F. Pellegrine F. Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0014759-6 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a Aquisição de cadeira de rodas com tilt manual e encosto reclinável adulto adaptada - em atendimento a ordem judicial. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 16/05/2025 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	**UMA CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADULTO ADAPTADA** **Características e medidas:** · **Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual e encosto reclinável de 90° a 180°, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:** · **Assento** em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, **anatômico conforma em cunha; COM COMPENSAÇÃO NO ASSENTO Á DIREITA;** · **Forro removível em courvin para o assento.** · **Encosto** em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, **anatômico escavado na altura da deformidade;** · **Apoio de pés individuais com plataforma de MDF revestido com o mesmo material do assento e encosto. Verificar necessidade de compensação à direita).** · **Apoios de braços** revestidos em espuma e forrados; · **Cinto pélvico** forrado com opção em courvin com fechamento em velcro; · **Protetor de raios.** · **FEITO SOB MEDIDAS** · Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. · OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. · OBS 2: DIAGNÓSTICO: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA - CID: G80.0 **PACIENTE: C. G. da S. - (36 ANOS) - Memo: 137/24 - Pront. 1720**
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA
PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / /

_____
Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Fundamento
Estudo Técnico Preliminar nº 013/2025 - SS16.53
2. Objeto:
Trata-se da aquisição de uma Cadeira de Rodas, para uma Munícipe, com deficiência física e motora, paciente está com cadeira de rodas em mal estado de uso, o que propicia uma piora no seu quadro físico e motor, necessita dos equipamentos para realização de suas atividades diárias, socialização e reabilitação.
A contratação será por via Contratual **EMERGENCIAL**. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desse item.
2.1. Prazo de contratação:
( ) ___ meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração
(X) Imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento
( ) contrato de escopo com prazo de ___ meses/dias
( ) .... outro: .... especificar....
2.2. Reajustamento:
(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05
3. Justificativa da necessidade da contratação
Atender a ordem judicial referente ao PJ 1063137-43.2023.8.26.0224, com a celeridade que o caso requer.
4. Quantidade

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADULTO ADAPTADA	UNID	01

5. Especificação do objeto

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01 C.G. da S.	424581	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADULTO ADAPTADA	UNID	01	7.800,00	7.800,00

Lembramos que o um código CATMAT aproximado, pois o item é especifico e adaptado a cada paciente.
A descrição completa encontra-se no ANEXO I

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UNID	**UMA CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADULTO ADAPTADA** **Características e medidas:** **Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual e encosto reclinável de 90° a 180°, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:** **Assento** em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, **anatômico conforma em cunha; COM COMPENSAÇÃO NO ASSENTO Á DIREITA;** **Forro removível em courvin para o assento.** **Encosto** em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, **anatômico escavado na altura da deformidade;** **Apoio de pés individuais com plataforma de MDF revestido com o mesmo material do assento e encosto. Verificar necessidade de compensação à direita).** **Apoios de braços** revestidos em espuma e forrados; **Cinto pélvico** forrado com opção em courvin com fechamento em velcro; **Protetor de raios.** **FEITO SOB MEDIDAS** Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização. OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: DIAGNÓSTICO: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA - CID: G80.0 **PACIENTE: C. G. da S. - (36 ANOS) - Memo: 137/24 - Pront. 1720**
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:
( ) Sim, conforme ANEXO.
(X) Não se aplica
7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia
( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada por preço unitário
( ) Tarefa
( ) Empreitada integral
( ) Contratação integrada
( ) Contratação semi-integrada
( ) Fornecimento e prestação de serviço associado
(X) Não se aplica
8. Classificação do objeto:
(X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
( ) **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
( ) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
( ) **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum;
( ) **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
( ) **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
( ) **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
( ) **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
( ) **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
( ) **outros (especificar)**
9. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)
Paula C. S. Atendente SUS
Illora A. D. S. Gerente em Saúde I

Fernando P. F. Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:
(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
( ) Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24

2. Gestor e Fiscal:
Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a).

3. Condições de contratação
3.1. Prazo de entrega/ execução dos serviços:
Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.
Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: nvceriiguarulhos@gmail.com ou opmceriiguarulhos@gmail.com.
O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em **até 30 (trinta) dias CORRIDOS** acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação - CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos/SP.
Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriiguarulhos@gmail.com.
O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/ adaptações/ajustes.
A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.
Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto a Autorização de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.
Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado
3.2. Local e condições de entrega ou execução:
Vide item 3.1.
3.3. Prazo e condições de garantia:
A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.
Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.
3.4. Condições e forma de pagamento:
O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:
( ) Sim, deverá ser exigida a amostra conforme justificativa abaixo:
(descrever a necessidade da exigência da amostra - remover esta frase após o preenchimento).
Local de entrega da amostra:
Prazo para entrega da amostra:
Critérios para avaliação da amostra:
Responsável pelo recebimento da amostra:
(X) Não se aplica

5. Caso tenha exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:
I - apresentação de profissional:
(X) devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT
( ) Não deverá ser exigido
II - certidões ou atestados:
(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens acima, implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
( ) Não deverá ser exigido
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:
(X) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
( ) Não há necessidade de solicitar esta declaração
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
( ) não há nenhum requisito a ser exigido
(X) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;
Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente;
Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);
V - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
(X) não se aplica

6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.
( ) Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado
(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:
(Por não ser de grande vulto, a entrega ser imediata, não necessita de comprovação financeira por longo prazo)
( ) capital social, de acordo com a Lei 14133/21

7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
( ) Sim
Nome e contato para agendamento da visita:
(X) Não se aplica

8. Classificação e disponibilidade orçamentária:
A disponibilidade orçamentária será realizada em momento oportuno pelo DEPARTAMENTO FINANCEIRO da SAÚDE - SS18

9. Obrigações das partes:
Cabe à Contratada:
Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Efetuar a embalagem do item, de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;
Promover, no prazo de 15 DIAS ÚTEIS a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos, que por ventura, apresentem inconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente visando as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA, por escrito quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

10. Penalidade:
(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.
( ) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:

11. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)
Paula C. S. Atendente SUS
Illora A. D. S. Gerente em Saúde I
Fernando P. F. Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

SECRETARIA DA **FAZENDA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 97022/2025-DLC PA 764/2025 menor preço exclusivo para ME/ EPP/EQUIPARADAS - Objeto: Fornecimento de Botoeira Semafórica Convencional. Abertura: 16/06/2025 às 8h.
Nº 97020/2025-DLC PA 12918/2024 menor preço exclusivo para ME/ EPP/EQUIPARADAS - Objeto: Tratamento de Musicoterapia para atender a mandado judicial. Abertura: 16/05/2025 às 8h.
Nº 97021/2025-DLC PA 339/2025 menor preço exclusivo para ME/ EPP/EQUIPARADAS - Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde. Abertura: 16/05/2025 às 8h.
Licitações Agendadas:
REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME: PE 90022/25 DLC PA 12752/24 do tipo menor preço Objeto: RP de mistura asfáltica do tipo concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) faixas IV e V. Abertura: 29/05/25 às 9h
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 5501/2025-DLC Art. 46 Inciso I da Lei 14.133/21 PE nº 90069/2025-DLC PA 628/2025 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação (tapa buraco) do sistema viário, em diversas vias do Município - Reparos de pavimento intertravado. Vigência: 12 meses Execução: conforme cronograma Valor: R$ 2.222.776,59 Assinatura: 05/05/2025.
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900038/2025-DLC Dispensa: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA 1113.2025/0000359-5 Contratante: Sec. de Cultura. Contratada: CRISTIANE FONSECA SANTOVITO 15441174854 objeto: Participação de Cristiane Fonseca Santovino para apresentação artística e curadoria no evento "Encontro de Dança 2025". Data do Evento: 27/04/2025 Valor: R$ 43.500,00 Assinatura: 24/04/2025.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Lei Federal 14.133/2021 PA. 12338/2024 Pregão Eletrônico: 90459/2024-DCC
Empresa: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:50.737.688/0001-65**,** como não é possível entrar em contato com a empresa via telefone ou e-mail, e a referida empresa está em local incerto e não sabido, fica portanto, através da presente publicação, compelida a retornar o e-mail para arpguarulhos@gmail.com com o documento assinado digitalmente ou comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos - sito à Rua do Rosário, 300, térreo - Vila Camargos - Guarulhos - SP para **assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** citada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação. **A NÃO ASSINATURA** sujeitará a mesma a aplicação das sanções de: **ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei decorrente de responsabilidade civil e/ou criminal.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

RESUMO DE CONTRATO

P.A.:227/2025 – CPS. nº 02/2025 **–** CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: ÁGUIA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA OBJETO: contratação de empresa para assessoria contínua e especializada em licitações e contratos - VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) -VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Assinatura: 22/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2024

P.A: 320/2025- Contratante: IPREF – Contratada: F&R REABILITAÇÃO E SAÚDE LTDA. Valor do contrato: R$ 6.981,77 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) - Vigência: 60 (sessenta) meses – Assinatura: 07/04/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26710/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta na Solicitação do Presidente para Relotação Nº 1/2025, **RELOTA**, a partir de 07/05/2025, os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
-Renato Ferreira de Andrade (cód. nº 23402).
-Thiago Seminotti Felski (cód. nº 22896).
DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
-Esmeraldo Faria Pereira (cód. nº 23064).
-Mismam do Carmo Santos (cód. nº 23074).
DIRETORIA EXECUTIVA DE GABINETE - SETOR DE PROTOCOLO
-Rodrigo Augusto Militão Batista (cód. nº 23063).
DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
-Ademir de Assis Júnior (cód. nº 22899).
-John Herbert Maia de Sales (cód. nº 24253).
DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
-Gabriel de Abreu Galli (cód. nº 23080).
DIRETORIA EXECUTIVA LEGISLATIVA
-Daniela Moura de Aquino (cód. nº 22908).
-Anderson Luis de Almeida Paulino (cód. nº 22911).
-João Francisco Viseu de Barros (cód. nº 23510).
Portaria expedida em 08/05/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26711/2025

CONSIDERANDO o quanto disposto no Ato da Mesa nº 424/2025 e 425/2025, os quais regulamentaram o cumprimento dos acórdãos proferidos às Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs **2043135-28.2023.8.26.0000 e 2137016-25.2024.8.26.0000,** respectivamente.
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 461/2025, **DETERMINA:**
Em cumprimento à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2043135-28.2023.8.26.0000 e com fundamento no Anexo I, do Ato da Mesa nº 424/2025, procede-se à readequação do prontuário funcional e financeiro dos servidores relacionados na Tabela A, conforme segue:

TABELA A

SERVIDOR	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
THIAGO SEMINOTTI FELSKI (cód.22896)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
ADEMIR DE ASSIS JUNIOR (cód.22899)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
IDALINA DE FATIMA FERREIRA REIS (cód.22907)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO (cód.22911)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
ROGERIO SCERVINO (cód.22912)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
PATRICIA KUBUDI GLASMAN (cód.22975)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
FABIO CALIXTO CABRAL (cód.22978)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
ANA CAROLINA ORTIZ (cód.23059)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
PAULO CESAR MUNARETTI (cód.23060)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
MISMAM DO CARMO SANTOS (cód.23074)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER (cód.23237)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
ANDRE MITSUJIMA YAMAUTI (cód.23240)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
THAISA BERNHARDT RIBEIRO ORLANDINO (cód.23244)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
LILIA VLADIA OLIVEIRA SILVA (cód.23508)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
JOAO FRANCISCO VISEU DE BARROS (cód.23510)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
CLEO BEDAQUE SIQUEIRA (cód.23537)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
LEANDRO FONTOLAN (cód.23543)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
IGOR MAXIMILIANO DE JESUS (cód.23625)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
CLAUDIO FIRMINO RODRIGUES DA COSTA (cód.23631)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
JOSE ALVES GUEDES JUNIOR (cód.23654)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
CLAUDEMIR DA SILVA FERNANDES (cód.23678)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
MARCELO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO (cód.23679)	Agente Técnico Legislativo F - padrão CMG02 CCG	9.324,28
DARLAN OLIVEIRA CRUZ (cód.23729)	Agente Técnico Legislativo F - padrão CMG02 CCG	9.324,28
MARIANA LEITE DA MOTA SANTOS (cód.23730)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
MONICA CRISTINA MINODA (cód.24051)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
ANA PAULA LIESSI (cód.24052)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES (cód.24053)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
JAMES DE SOUZA SALGADO (cód.24243)	Agente Técnico Legislativo F - padrão CMG02 CCG	9.324,28
ELISA PETRILLO DE CASTRO (cód.24244)	Agente Técnico Legislativo F - padrão CMG02 CCG	9.324,28
EMILIA CASQUEIRO MENDES DE ARAUJO (cód.24295)	Agente Técnico Legislativo F - padrão CMG02 CCG	9.324,28
LEANDRO LYCARIAO BOVOLIN (cód.24297)	Agente Técnico Legislativo G - padrão CMG02 CCH	8.443,25
JOSE ADRIANO ZAGO DE CASTRO (cód.22903)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
DANIELA MOURA DE AQUINO (cód.22908)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
DIEGO LUCENA DE MEDEIROS (cód.23076)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33
CLAUDIVANIO BARROS DA SILVA (cód.23077)	Agente Técnico Legislativo E - padrão CMG02 CCF	10.205,33

Em cumprimento à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2137016-25.2024.8.26.0000 e com fundamento no Anexo I do Ato da Mesa nº 425/2025, procede-se à readequação do prontuário funcional e financeiro dos servidores relacionados na Tabela B, conforme segue:

TABELA B

SERVIDOR	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
RENATO TIUZZI (cód.22917)	Assistente Contábil IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
MEIRE SABONARO (cód.23982)	Assistente Contábil IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
CLEBER PEREIRA MACIEL (cód.23983)	Assistente Contábil IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
MAISA BORGES SOARES (cód.23985)	Assistente Contábil IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
ROSELI DE OLIVEIRA CRUZ GOMES (cód.24114)	Assistente Contábil IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
WESLEI BRITO MARIANO (cód.24245)	Assistente Contábil IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
PRISCILA NAOMI KINJO (cód.23498)	Assistente Contábil IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES (cód.23834)	Assistente Contábil IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
GABRIEL DE ABREU GALLI (cód.23080)	Assistente de Tesouraria IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
RENATO FERREIRA DE ANDRADE (cód.23402)	Assistente de Tesouraria V - padrão CMG03 CCF	9.324,28
LUCIANO MARACCINI CHUEIRE (cód.23536)	Assistente de Tesouraria IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33
JOHN HERBERT MAIA DE SALES (cód.24253)	Assistente de Tesouraria IV - padrão CMG03 CCE	10.205,33

Em cumprimento à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2137016-25.2024.8.26.0000 e com fundamento no artigo 1º do Ato da Mesa 425/2025, procede-se à readequação do prontuário financeiro dos servidores relacionados na Tabela C, conforme segue:

TABELA C

SERVIDOR	VENCIMENTO-BASE (R$)
LEANDRO SAMUEL MARTINS (cód.23081)	10.480,79
ELIANE DANTAS DOS ANJOS (cód.23082)	10.480,79
RENATA PEREIRA FERNANDES DIAS (cód.23813)	10.480,79
VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA (cód.22948)	10.480,79
WILLIAM MARCOS SANTANA (cód.23065)	10.480,79
VERA LUCIA JURSYS (cód.22931)	10.480,79
ANTONIO GOMES DE FARIA RODRIGUES (cód.23066)	10.480,79
KARINA NATSUMI YAMADA (cód.23814)	10.480,79
BRUNO CIMINO FERREIRA NETTO (cód.23976)	10.480,79
FLAVIA SILVEIRA SERRALVO (cód.22920)	10.480,79
WALTAIR MARTAO (cód.22921)	10.480,79
RENATA SILVA MOREIRA (cód.22967)	10.480,79
GISELLE DE MELO RODRIGUES IANSON (cód.23514)	10.480,79
PRISCILA ALVES ORTEGA (cód.24190)	10.480,79
DIEGO SAMMARCO MARTINS (cód.23777)	10.480,79
NICOLE LARISSA PEDROSO PINHEIRO DOS SANTOS (cód.23975)	10.480,79

Portaria publicada em 09 de maio de 2025, com efeitos retroativos à data de 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 26712/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4315/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora FERNANDA CURTI, resolve **EXONERAR** do seguinte cargo em comissão:
Assessor de Relações Comunitárias
- Elias Manoel do Nascimento Júnior (cód. 27.016).
Portaria expedida em 12/05/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
ROBERTO TROTTA
Gestor de Planejamento Estratégico de Finanças

PROCESSO Nº 119/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 006/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.
Objeto: Prorrogação da vigência e aplicação de reajuste anual inflacionário no contrato que tem por objeto manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos elevadores e plataforma hidráulica da Câmara Municipal de Guarulhos.
Empresa: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA
Valor Mensal do Contrato: R$ 1.449,20 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Valor do Aditamento: R$ 17.513,69 (dezessete mil, quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos).
Valor Global do Contrato: R$ 65.335,10 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
Assinatura: 08/05/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, de 12/05/2025 a 11/05/2026.

Guarulhos, 08 de maio de 2025.
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

PROCESSO Nº 499/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 008/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais (12) meses, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Câmara Municipal de Guarulhos.
Empresa: OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA
Valor estimado do aditamento: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Valor global estimado: R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).
Assinatura: 08/05/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, de 16/05/2025 a 15/05/2026.

Guarulhos, 08 de maio de 2025.
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos